Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5346	Publicação Diária	Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.11.14 17:57:42 -03'00'

DECRETO Nº 1429 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 7.213.834,22 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.71.70	303	1.233.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.71.70	303	176.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	5.254.834,22
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	50.000,00
TOTAL			**7.213.834,22**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.233.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	496	3.600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	496	323.834,22
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	176.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	496	331.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.37	497	50.000,00
TOTAL			**7.213.834,22**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.931.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Novembro	32.292.000,00	4.931.000,00	37.223.000,00
Total				**32.292.000,00**	**4.931.000,00**	**37.223.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	40	496	Outubro	3.147.000,00	3.147.000,00	0,00
42	40	496	Dezembro	2.300.000,00	1.784.000,00	516.000,00
Total				**5.447.000,00**	**4.931.000,00**	**516.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1431 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de d otação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1434 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.40	000	141.000,00
TOTAL			**141.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	141.000,00
TOTAL			**141.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1439 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2059	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Trânsito	2024	100%	1.651.000,00	100%	2.059.643,62
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2024	100%	30.901.000,00	100%	31.988.369,59
2061	Manutenção e aprimoramento de atividades de educação de trânsito	2024	100%	1.127.275,31	100%	1.284.275,31

** Alteração conforme decretos nºs 351, 725, 1238, e 1324/2024*

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente às Fontes de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito e 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	8080	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021-FUL	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.23.00	8080	RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS / FUL	5.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.68.00	509	RENDIMENTOS - MULTAS DE TRÂNSITO / FUL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.3.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00	8080	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVIÇOS DE GESTÃO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS - 8080	0,00	45.000,00	51.000,00	6.000,00
1.9.1.1.09.0.1.18.00.00.00.00	509	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.19.00.00.00.00	8080	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	30.004.000,00	33.016.000,00	34.049.000,00	1.033.000,00
1.9.9.9.99.2.1.14.00.00.00.00	8080	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			**30.212.000,00**	**33.347.000,00**	**34.386.000,00**	**1.039.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.39	509	30.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	960.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	5.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	13.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	8080*	6.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	25.000,00
TOTAL			**1.039.000,00**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	509	Novembro	0,00	1.033.000,00	1.033.000,00
50	50	8080	Novembro	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL				**0,00**	**1.039.000,00**	**1.039.000,00**

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1441 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	638.298.877,60	100%	646.198.877,60
6028	Manutenção das atividades do SAMU	2024	100%	42.472.000,00	100%	45.807.000,00
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2024	100%	6.108.000,00	100%	6.128.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	19.402.590,00	100%	20.512.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.291.457,00	100%	16.946.457,00

** Alteração conforme decretos nºs 1040, 1144, 1166, 1209, 1310 e 1332/2024.*

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.04.122.0016.2.046	3.1.90.11	001	26.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	280.000,00
42.010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	900.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	350.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	78.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	330.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	360.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	6.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	1.000,00
TOTAL			**2.783.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.000.000,00
42.010.10.301.0016.6.036	3.1.90.13	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	556.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	510	1.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	26.000,00
TOTAL			**2.783.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 18.664.586,36 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Novembro	99.000,00	104.337,04	203.337,04
42	11	1497	Novembro	0,00	36.324,16	36.324,16
42	20	303	Novembro	33.623.000,00	15.972.772,71	49.595.772,71
42	50	497	Novembro	347.000,00	395.000,00	742.000,00
42	60	510	Novembro	499.000,00	153.058,69	652.058,69
42	70	1051	Novembro	439.000,00	109.286,78	548.286,78
42	80	1496	Novembro	0,00	1.893.806,98	1.893.806,98
Total				**35.007.000,00**	**18.664.586,36**	**53.671.586,36**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Outubro	180.103,83	78.337,04	101.766,79
42	11	1497	Outubro	36.324,16	36.324,16	0,00
42	20	303	Outubro	51.177.461,71	15.972.772,71	35.204.689,00
42	50	497	Outubro	395.000,00	395.000,00	0,00
42	60	510	Outubro	548.606,36	153.058,69	395.547,67
42	70	1051	Outubro	1.727.655,18	109.286,78	1.618.368,40
42	80	1496	Outubro	1.888.000,00	5.806,98	1.882.193,02
42	80	1496	Dezembro	1.888.000,00	1.888.000,00	0,00
42	100	001	Abril	1.370.776,58	26.000,00	1.344.776,58
Total				**59.211.927,82**	**18.664.586,36**	**40.547.341,46**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.167.766,37 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	135.721,95	135.721,95
40	20	511	Novembro	230.000,00	248.350,68	478.350,68
40	20	511	Dezembro	210.000,00	400.000,00	610.000,00
40	30	8080	Novembro	678.000,00	383.693,74	1.061.693,74
Total				**1.118.000,00**	**1.167.766,37**	**2.285.766,37**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 967.766,37 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	135.721,95	135.721,95	0,00
40	20	511	Outubro	790.566,75	648.350,68	142.216,07
40	30	8080	Outubro	876.258,04	183.693,74	692.564,30
Total				**1.802.546,74**	**967.766,37**	**834.780,37**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.30	000	3.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.36	000	10.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.40	000	10.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	000	3.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 19.247.000,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	006	Novembro	14.017.000,00	4.503.000,00	18.520.000,00
06	180	1045	Novembro	1.376.000,00	14.744.000,00	16.120.000,00
Total				**15.393.000,00**	**19.247.000,00**	**34.640.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	006	Dezembro	4.503.000,00	4.503.000,00	0,00
06	180	1045	Março	1.559.000,00	1.559.000,00	0,00
06	180	1045	Abril	2.176.000,00	2.176.000,00	0,00
06	180	1045	Maio	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00
06	180	1045	Junho	3.014.000,00	3.014.000,00	0,00
06	180	1045	Julho	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Agosto	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Setembro	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Outubro	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
Total				**19.247.000,00**	**19.247.000,00**	**0,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004267/2024-55.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor ANDERSON RAFAEL DELATTRE ABE ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1445 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004263/2024-77.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor MAURICIO CALGAROTTO ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1446 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004258/2024-64.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor ANGÉLICA TIEMI NAKAI ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1447 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004260/2024-33.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor MITIO YOSHIDA ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1448 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 827 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 187.456,03 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.50.43	827*	180.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.33	827*	7.456,03
TOTAL			**187.456,03**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 187.456,03 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	785	827	Novembro	0,00	187.456,03	187.456,03
TOTAL				**0,00**	**187.456,03**	**187.456,03**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1449 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004257/2024-10.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor LILIAN MATSUBARA DENOBI VIEIRA ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1450 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004184/2024-66.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor JULIO CESAR DE SOUZA ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1452 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 827 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.55.00	827	RENDIMENTOS - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA/PR	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL			**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.33	827	19.000,00
TOTAL			**19.000,00**

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	785	827	Novembro	187.456,03	19.000,00	206.756,03
TOTAL				**187.456,03**	**19.000,00**	**206.756,03**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1453 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.33	827	25.250,00
TOTAL			**25.250,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	827	25.250,00
TOTAL			**25.250,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1454 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes a serem utilizadas para projeção da receita atuarial dos ativos garantidores do equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social, disciplinado pela Lei nº 11.348, de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.469/22 que estabelece medidas para equacionamento do déficit atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Londrina, mediante plano de amortização, e as alterações dadas pela Lei nº 13.676/23;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos parâmetros a serem adotados na elaboração da avaliação atuarial, especificamente quanto a projeção dos ativos garantidores, previstos na Lei nº 13.469/2022 e Lei nº 13.676/23; e

CONSIDERANDO que a arrecadação de imposto sobre a renda, mantendo-se as regras atuais de cálculo, é influenciada pela variação do desempenho econômico do país, que tem como principal indicador o Produto Interno Bruto (PIB).

DECRETA:

Art. 1º. A receita relativa aos ativos garantidores, na forma dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1º da Lei nº 13.469, de 26 de setembro de 2022, tem como base de cálculo a arrecadação do imposto de renda retido na fonte pelo Município, relativo ao exercício anterior ao cálculo atuarial, aplicando-se os percentuais definidos para cada exercício.

§1º A projeção do montante a ser arrecadado, que irá compor o fluxo atuarial, utilizar-se-á para atualização dos valores a taxa média de crescimento anual do produto interno bruto nacional (PIB), correspondente aos 10 (dez) anos imediatamente anteriores à emissão do relatório atuarial.

§2º O montante arrecadado, na forma do caput, será informado à consultoria atuarial até o vigésimo dia útil de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1455 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004353/2024-68.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a vinculação do servidor MIGUEL MASSAMITSU SAITO JUNIOR ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1456 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004354/2024-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a vinculação da servidora ALLANA FERREIRA DE ANDRADE MELANDA ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1457 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.30	000	7.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.36	000	68.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.40	000	5.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.33	000	4.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.35	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.37	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.92	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.93.39	000	66.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.93.40	000	6.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1458 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote n° 03 e 07, situado na Gleba Primavera, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SEI n° 19.021.004513/2021-11.

DECRETA:

Art.1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote n° 03 e 07, situado na Gleba Primavera, neste Município, projeto aprovado em 31/10/2024 sob nº de ordem 411, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.004513/2021-11, e em conformidade com a Declaração nº 010/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1459 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Londrina – COMUPDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 12.695, de 19 de abril de 2018, considerando o processo SEI nº 19.023.180536/2024-45,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno que estabelece normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, criado pela Lei Municipal nº 12.695, de 19 de abril de 2018.

Parágrafo único. Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Londrina por meio da denominação COMUPDA.

Capítulo I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O COMUPDA tem por finalidade cumprir a Lei Municipal nº 12.695, de 19 de abril de 2018, especialmente o que compete no Art. 8º.

Art. 3º O COMUPDA é um órgão colegiado, permanente e autônomo, com função consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizatória e informativa, tendo como objetivo básico a implantação, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e da Política Municipal de Proteção à Vida Animal, podendo estabelecer diretrizes, metodologias, instrumentos e objetivos para a consecução deste plano e política, em conformidade com a lei e respectivos regulamentos.

§1º Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria de votos, as matérias de sua competência.

§2º Como órgão normativo, emitirá resoluções estabelecendo normas técnicas e padrões de proteção e defesa dos animais, observadas a legislação federal, estadual e municipal, as quais deverão ser exigidas e fiscalizadas pelos órgãos competentes.

§3º Como órgão consultivo, emitirá parecer sobre as consultas que lhe forem solicitadas, dentro de suas atribuições legais.

§4º Como órgão fiscalizador, convidará ou convocará autoridades públicas e técnicas para tratarem de assuntos relativos às questões de proteção e defesa animal, emitirá recomendações ou moções aos órgãos públicos que infringirem o Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a

Política Municipal de Proteção à Vida Animal, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer entidade ou cidadão sobre violações a proteção e defesa animal, deliberando em plenária os encaminhamentos necessários, podendo realizar diligências e visitas técnicas *in loco* para conhecimento dos temas tratados.

§5º Como órgão informativo, o COMUPDA dará publicidade de seus atos através de sua página virtual, no site oficial do Município de Londrina e publicação em Diário Oficial, quando for o caso.

Art. 4º Para o efetivo exercício de suas atribuições, o COMUPDA poderá:

I. Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, para o debate de temas relativos à proteção e defesa dos animais;
II. Fiscalizar o cumprimento da legislação voltada à proteção e defesa dos animais;
III. Expedir, para os órgãos públicos, recomendações pertinentes à proteção e defesa dos animais;
IV. Requerer informações das autoridades públicas para o efetivo desenvolvimento de suas atividades, conforme preconiza a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
V. Elaborar, atualizar, manter e divulgar indicadores sobre a proteção e defesa dos animais;
VI. Desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de proteção e defesa dos animais; e
VII. Incentivar e conscientizar a participação cidadã e coletiva na proteção e defesa dos animais.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMUPDA é composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes oriundos do mesmo segmento, assim distribuídos:

I. Quatro representantes do Poder Público, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Autarquia Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Idoso, e
d) 1 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina
II. Quatro representantes dos segmentos da Sociedade Civil de Londrina, sendo:
a) 1 (um) representante indicado por ONGs/OSCIPs do Município de Londrina de proteção animal devidamente registradas;
b) 1 (um) representante indicado por associação de classe de médicos veterinários dentre seus associados;
c) 1 (um) representante indicado pela Comissão de Defesa dos Animais da OAB – Subseção de Londrina dentre seus membros, e
d) 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior, sediada no Município de Londrina que possua curso de Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biologia.

§1º As ONGs/OSCIPs de proteção animal deverão estar constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil.

§2º Nas deliberações, cada conselheiro titular terá direito a 01 (um) voto.

§3º Os suplentes terão direito a voz em todas as reuniões do Conselho e terão direito a voz e voto nas ausências, impedimentos ou vacância dos conselheiros titulares.

§4º Em caso de ausência, caberá ao conselheiro titular solicitar que o suplente o represente na reunião.

Art. 6º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º Perderá o mandato automaticamente o membro titular do Conselho que não solicitar a presença do suplente e faltar a 03 (três) Plenárias sem justificativa aprovada.

§1º A justificativa deverá ser enviada por escrito, por mensagem eletrônica ou por intermédio de outro conselheiro, em até 03 (três) dias úteis após a realização da reunião, que será discutida e aprovada ou rejeitada na reunião subsequente.

§2º Os representantes indicados por ONGs/OSCIPs de proteção animal devidamente registradas também perderão o mandato se a instituição extinguir sua base territorial de atuação no Município de Londrina e/ou for constatada, em seu funcionamento e atividades, irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho.

Art. 8º Os representantes do Poder Público serão, preferencialmente, servidores de carreira, podendo ser substituídos mediante solicitação da autoridade pública a qual esteja vinculado, que será apresentada ao referido Conselho, mediante justificativa.

Art. 9º Nos casos em que a entidade representativa da sociedade civil requeira a substituição de um dos membros do Conselho a ele vinculados, a solicitação deverá ser justificada à Plenária, por escrito ou oralmente, pelo Presidente da entidade, ou representante indicado.

Art. 10 Caso alguma vaga ao Conselho não seja preenchida ou venha a ocorrer a vacância de vaga durante os dois anos de mandato, a Plenária convidará, por meio do Jornal Oficial do Município, o segmento cuja vaga estiver em vacância, para comparecer em dia, local e horário designado, para preenchimento das vagas.

Parágrafo único. Se houver mais de um interessado no preenchimento das vagas citadas acima, cada qual terá um prazo de 05 (cinco) minutos para se apresentar e fazer a defesa de sua indicação, e após, a Plenária tomará a decisão por maioria simples de votos dos presentes, com o quórum mínimo de 3 (três) membros titulares.

Art. 11 Na escolha dos novos membros para ocuparem as vagas em vacância será dada preferência aos candidatos que participaram das pré-conferências ou da Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 12 Entre os membros titulares será eleito por meio de votação aberta, com o quórum mínimo de dois terços dos membros, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. O COMUPDA será presidido por um dos representantes do Poder Público Municipal, eleito em Plenária.

Art. 13 As funções dos membros do COMUPDA serão consideradas como serviços públicos relevantes, vedada sua remuneração a qualquer título.

Capítulo III
DA DIRETORIA

Art. 14 A Diretoria do COMUPDA é formada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 15 Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Vice-Presidente e na sua ausência ficará a cargo do Secretário.

Seção I
Da Presidência

Art. 16 O Presidente do COMUPDA terá as seguintes atribuições, passíveis de delegação a qualquer conselheiro titular ou suplente, quando assim se fizer necessário:

I. Presidir as reuniões da plenária;
II. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
III. Representar o COMUPDA, inclusive em solenidades, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações, zelando pelo seu prestígio;
IV. Representar o COMUPDA em quaisquer instâncias oficiais, obedecidas as normas deste Regimento Interno;
V. Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do COMUPDA;
VI. Providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo COMUPDA;
VII. Conceder a palavra aos conselheiros e convidados;
VIII. Anunciar a "Ordem do Dia" e submeter à votação as matérias nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos;
IX. Receber e propor questões de ordem, encaminhamentos, pautas ou esclarecimentos;
X. Receber e despachar proposições;
XI. Manter contato com autoridades representando o COMUPDA;
XII. Executar as deliberações da Plenária;
XIII. Dar andamentos aos recursos interpostos;
XIV. Prestar contas à Plenária dos trabalhos realizados;
XV. Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
XVI. Proferir voto de qualidade nas reuniões plenárias;
XVII. Distribuir as matérias às comissões;
XVIII. Assinar a correspondência oficial do Conselho;
XIX. Agendar os locais para as reuniões do Conselho;
XX. Providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho;
XXI. Delegar, quando da ausência ou impedimento do Secretário, as respectivas atribuições aos conselheiros;
XXII. Representar o COMUPDA judicial ou extrajudicialmente e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
XXIII. Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 17 Compete ao Vice-Presidente:

I. Representar o presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância;
II. Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos.

Seção III
Do Secretário

Art. 18 Compete ao Secretário:

I. Encaminhar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária;
II. Organizar as pastas das reuniões do COMUPDA;
III. Elaborar as atas das reuniões, registrá-las e encaminhá-las aos conselheiros;
IV. Dar ciência em Plenária, de todas as correspondências expedidas e recebidas;
V. Auxiliar os serviços das Comissões Permanentes ou Provisórias;
VI. Secretariar as reuniões da Plenária do COMUPDA;
VII. Manter e arquivar, sob sua supervisão, livros, atas, fichas, documentos e quaisquer papéis do Conselho ou decorrentes das reuniões;
VIII. Proceder o controle das faltas dos conselheiros;
IX. Ler as justificativas de ausência dos conselheiros às sessões;
X. Proceder a chamada dos conselheiros para verificação de presença e quórum;
XI. Distribuir, sob orientação do Presidente, as proposições, processos e documentos às Comissões Permanentes ou Provisórias;
XII. Observar e fazer observar os prazos regimentais;
XIII. Prestar as informações que forem requisitadas ao Conselho e expedir documentos e Resoluções aprovadas pelo Conselho;
XIV. Participar na definição da pauta das reuniões;
XV. Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
XVI. Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente; e
XVII. Realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento.

Capítulo IV
DO QUÓRUM E VOTAÇÃO

Art. 19 As pautas de caráter ordinário serão deliberadas por maioria simples dos presentes, com quórum mínimo de 4 (quatro) membros titulares.

Art. 20 As pautas de caráter especial serão deliberadas por maioria qualificada dos membros titulares, com quórum mínimo de dois terços dos membros.

Art. 21 Serão consideradas como pautas de caráter especial:

I. Orçamento Anual do Município;
II. Plano Plurianual;
III. Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
IV. Política Municipal de Proteção à Vida Animal;

V. Fundo de Proteção aos Animais;
VI. Eleição da Diretoria do COMUPDA;
VII. Aprovação ou alteração relevante no presente Regimento; e
VIII. Matérias definidas em Plenária com maioria simples dos presentes como de caráter especial.

Capítulo V
DA PLENÁRIA

Art. 22 A plenária é o órgão máximo e soberano de deliberação do COMUPDA, formado pelos membros titulares, conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, com direito à voz e voto, que poderão ser representados pelos seus respectivos suplentes, cabendo:

I. Debater e deliberar, com maioria simples, sobre assuntos voltados a consecução das finalidades do COMUPDA;
II. Alterar o Regimento Interno, desde que as alterações sejam aprovadas com o quórum mínimo de dois terços dos membros;
III. Aprovar e alterar, com maioria simples, o calendário das reuniões plenárias;
IV. Discutir e deliberar, com maioria simples, casos omissos não previstos neste Regimento;
V. Exercer outros encargos que lhes forem atribuídos.

Parágrafo único. É garantido o direito a voz ao conselheiro suplente em todas as reuniões, sendo que o direito ao voto será garantido apenas quando o titular estiver ausente.

Art. 23 A Plenária contará com Comissões Permanentes ou Provisórias, criadas e estabelecidas pelo COMUPDA, com a finalidade de formular propostas e programas e emitirem pareceres técnicos relativos a proteção e defesa dos animais.

Capítulo VI
DAS COMISSÕES PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

Art. 24 As Comissões Permanentes ou Provisórias são órgãos consultivos e normativos, encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção e defesa animal.

Art. 25 São Comissões Permanentes do COMUPDA:

a) Fundo de Proteção aos Animais – FUPA;
b) Saúde e Bem-Estar Animal; e
c) Assuntos Jurídicos.

Art. 26 A constituição e composição das Comissões Permanentes ou Provisórias se darão por Resolução específica do COMUPDA, que explicitará seus objetivos e finalidades, bem como a nomeação de seus componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente a sua natureza e funcionamento.

Art. 27 As Comissões Permanentes ou Provisórias são compostas por, no mínimo, 3 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes de segmentos diferentes, aprovados pela Plenária.

§1º As Comissões poderão convidar pessoas de notório saber em suas respectivas áreas para emitir opinião ou esclarecimentos sobre as matérias.

§2º Os integrantes das Comissões que não são Conselheiros poderão receber certificado de participação, avaliadas a frequência e contribuição, após aprovação da Plenária.

Art. 28 As Comissões Permanentes ou Provisórias serão coordenadas por um dos seus integrantes, eleito dentre os membros que as compõem na primeira reunião ordinária da respectiva Comissão, por maioria simples de seus integrantes presentes, para o período do mandato.

Art. 29 As Comissões Permanentes ou Provisórias serão compostas ou dissolvidas por Resolução específica com a função principal de assessorar o COMUPDA em suas decisões e terão entre suas atribuições:

I. Propor políticas de proteção e defesa dos animais;
II. Propor normas e padrões de proteção e defesa dos animais no âmbito de sua especialidade e observada a legislação vigente;
III. Responder consulta formulada sobre matéria de sua competência;
IV. Submeter à apreciação da Plenária assuntos de política de proteção e defesa animal que entenderem necessários ou convenientes;
V. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a elas distribuídos, apresentando seus pareceres no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até o máximo de mais 30 (trinta) dias mediante solicitação à Plenária, contados da data de recebimento da demanda;
VI. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica ou solicitados pela Plenária e/ou Diretoria;
VII. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos privados relacionados com a matéria de sua especialização;
VIII. Elaborar e apresentar a Plenária, relatórios sobre as proposições ligadas à sua área de atuação;
IX. Estabelecer, se necessário e mediante aprovação em Plenária, grupos de trabalho (GTs).

Art. 30 Os pareceres das Comissões Permanentes ou Provisórias serão apresentados e votados em sessão plenária.

Art. 31 No caso de rejeição dos pareceres pela Plenária, será elaborado novo parecer retratando a opinião majoritária dos conselheiros.

Art. 32 Os pareceres aprovados pelo COMUPDA, se pertinente, poderão ser transformados em Resoluções.

Art. 33 Toda Comissão Permanente ou Provisória deverá registrar ata sobre seus pareceres e reuniões.

Art.34 Podem ser criadas Comissões Permanentes ou Provisórias, tantas quantas forem necessárias por decisão da Plenária.

Art. 35 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA poderá ser consultado pelos responsáveis pelos julgamentos de primeira e segunda instância, sempre que necessário.

Parágrafo único. A manifestação do COMUPDA referente aos julgamentos de primeira e segunda instância na esfera administrativa, de que trata o caput, será apresentada e votada em sessão plenária pela maioria simples dos conselheiros presentes.

Capítulo VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 36 A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será realizada após o primeiro biênio do COMUPDA.

Art. 37 A Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais deverá ser convocada a cada dois anos pelo Conselho, que a coordenará.

§1º A convocação de que trata este artigo deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de eleição dos Conselheiros.

§2º Em caso de não convocação por parte do COMUPDA, no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por instituições registradas no referido Conselho, que formarão comissão que obedecerá à proporcionalidade entre Poder Público e segmento da sociedade civil para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 38 O Conselho nomeará Comissão Organizadora, que obedecerá à proporcionalidade entre Poder Público e segmento da sociedade civil, que ficará responsável pelas providências e pelo desenvolvimento das atividades necessárias à realização da Conferência e suas etapas preparatórias.

Art. 39 São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Coordenar e organizar a realização da Conferência e das etapas preparatórias;
II. Elaborar a programação da Conferência, definir os temas e a metodologia de discussão;
III. Definir a pauta, os expositores, os convidados e os observadores da Conferência;
IV. Mobilizar o Poder Público, a sociedade civil e os Conselhos de Políticas Públicas;
V. Elaborar o regulamento da Conferência e submetê-lo aos participantes do encontro; e
VI. Sistematizar as propostas e discussões e elaborar o documento final da Conferência.

Art. 40 Os conselheiros representantes indicados por ONGs/OSCIPs de proteção animal devidamente registradas serão eleitos na Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, dentre os delegados do segmento eleitos nas pré-conferências que antecedem sua realização.

Parágrafo único. O procedimento para a eleição de que trata o *caput* será disciplinado no Regulamento da Conferência, a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 41 Os conselheiros representantes do Poder Público, da associação de classe de médicos veterinários e da Comissão de Defesa dos Animais da OAB – Subseção de Londrina e de Instituição de Ensino Superior , sediada no Município de Londrina e que possua curso de Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biologia, serão indicados pelas respectivas entidades.

Capítulo VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 42 A Plenária do COMUPDA se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de forma híbrida, conforme cronograma aprovado previamente pela Plenária, em horário e local fixados no calendário anual, e extraordinariamente toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitado por maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 43 O COMUPDA se reunirá em primeira convocação com quórum mínimo da maioria simples, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade e, não havendo quórum em primeira convocação, a segunda convocação será realizada após 15 (quinze) minutos com quórum mínimo de 4 (quatro) membros.

Art. 44 A convocação deverá ser enviada por escrito, por mensagem eletrônica ou por outro meio apropriado, e deverá ser efetuada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias e 3 (três) dias úteis pra reuniões extraordinárias.

Art. 45 O COMUPDA se reunirá extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver:

I. Convocação formal pelo Presidente do COMUPDA;
II. Convocação formal por iniciativa da maioria dos seus membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, mediante ofício protocolado junto ao Secretário do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de emergências, poderá haver convocação emergencial, efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 46 As Plenárias ordinárias do COMUPDA obedecerão a seguinte ordem:

I. Abertura da plenária;
II. Leitura e aprovação da ata da plenária anterior;
III. Debates e votações;
IV. Encerramento da plenária.

Art. 47 Podem fazer uso da palavra os conselheiros, bem como qualquer cidadão, sendo cada intervenção concedida pelo Presidente com tempo pré-determinado.

Art. 48 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I. O presidente dará a palavra ao relator da Comissão respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e/ou verbalmente;
II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão para a Plenária e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação aberta.

Parágrafo único. O parecer do relator deverá se constituir de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 49 As intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:

I. Questão de ordem, visando corrigir procedimentos;
II. Questão de esclarecimento, visando entendimento dos assuntos e procedimentos;
III. Questão de encaminhamento, visando melhor andamento dos trabalhos, em cumprimento dos objetivos.

Art. 50 É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte da Plenária, de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 51 Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 52 Para efetividade do disposto nos artigos anteriores, as atas deverão ser confeccionadas em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à próxima reunião ordinária, e disponibilizadas aos membros, bem como sua aprovação deverá ocorrer na reunião imediatamente posterior.

Art. 53 Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis anteriores à reunião.

Art. 54 Para registrar as Plenárias por meio de fotos, gravação de áudio ou gravação de vídeos, é necessária a autorização do Presidente.

Art. 55 A ata redigida pelo Secretário do Conselho deverá ser aprovada e disponibilizada na página do COMUPDA no sítio da Prefeitura Municipal de Londrina.

Parágrafo único. Será dispensada a leitura integral da ata e demais documentos durante a reunião quando houverem sido encaminhados a todos os Conselheiros anteriormente por mensagem eletrônica ou por outro meio apropriado, oportunidade que serão contemplados os destaques e correções.

Capítulo IX
DOS DEVERES DA ÉTICA E PROIBIÇÕES

Art. 56 São deveres dos membros do COMUPDA:

I. Urbanidade;
II. Assiduidade e pontualidades nas reuniões do Conselho;
III. Observância das normas legais e regimentais;
IV. Participar das atividades convocadas pelo Conselho;
V. Manter conduta compatível com os princípios da ética,
VI. Lealdade e respeito ao Conselho;
VII. Levar ao conhecimento das autoridades competentes, as irregularidades de que tiver ciência;
VIII. Prestar esclarecimentos, em processos ou procedimentos, sobre fato de que tiver ciência;
IX. Guardar sigilo de documentos e assuntos de natureza reservada que tenha conhecimento em razão de sua atividade no Conselho;
X. Preservar o bom andamento das atividades do Conselho;
XI. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária ou Presidência;
XII. Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do COMUPDA;
XIII. Deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;
XIV. Participar ativamente em pelo menos uma Comissão;
XV. Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de proteção e defesa animal, solicitando acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária;
XVI. Apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para a proteção e defesa animal.

Art. 57 Aos membros do COMUPDA é vedado:

I. Retirar, modificar ou substituir documentos visando alterar a verdade dos fatos ou criar direitos ou obrigações;
II. Apresentar documentos falsos;
III. Coagir ou aliciar pessoas;
IV. Proceder de forma desidiosa no cumprimento da representação junto ao Conselho ou Comissões;
V. Opor resistência imotivada ao bom andamento das reuniões ou outras atividades do Conselho;
VI. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da representação junto ao Conselho;
VII. Valer-se da representação junto ao COMUPDA para pleitear vantagem ou visando lograr proveito pessoal ou de terceiros;
VIII. Receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da representação junto ao Conselho ou de atribuições que lhe são conferidas;
IX. Revelar fato, informação ou documento de natureza reservada, salvo quando em depoimento em processo judicial ou administrativo;
X. Prestar declaração falsa sobre atividades do Conselho à imprensa ou veiculá-la através de outros meios de comunicação;
XI. Representar o COMUPDA, sem prévia autorização da Presidência.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 O COMUPDA deliberará sobre sua representação em eventos e outras atividades, e havendo despesas, estas serão fixadas em reuniões regimentais.

Art. 59 O COMUPDA poderá convidar, para suas reuniões e atividades técnicas, personalidades ou representantes de instituições ou entidades que achar pertinente, preferencialmente em plenárias extraordinárias.

Art. 60 As sessões e as convocações do COMUPDA e da Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão públicas e acompanhadas de ampla divulgação.

Art. 61 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 62 O Conselho poderá acompanhar todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacionais, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 63 As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivo, em local especialmente determinado para este fim, não podendo ser retirados sem autorização oficial da Presidência do COMUPDA, sendo de sua responsabilidade direta a guarda e manutenção destes documentos.

Art. 64 Os casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em Plenária.

Art. 65 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1592 de 19 de novembro de 2018.

Londrina, 11 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Andre Shindy Chen, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1462 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação ou doação, destinada à consecução e pavimentação do prolongamento da Rua Agostinho Hass.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.018185/2024-74, 19.008.196451/2024-77 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, destinada à consecução e pavimentação do prolongamento da Rua Agostinho Hass, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras, contendo 309,83 m², da subdivisão do Lote 52/54/58-1, Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia em um marco cravado na divisa com o Lote 70,72,72-A e 74, deste segue na divisa com o Prolongamento da Rua Agostinho Hass, no rumo SW 85°15' NE – 80,512m, atingindo a divisa com a Faixa de domínio de PR 445, segue nesta divisa no rumo NW 32° 47'09" SE – 9,754 m, atingindo a divisa com o LOTE 52/54/58-1, deste segue nesta divisa com o desenvolvimento de 9,71m e Raio de 9,00m, e no rumo NE 85°24'26" SW – 77,19m, deste segue na divisa com o Lote 70,72,72-A e 74, no rumo SE 4°28'20" NW – 3,63 m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição" (descrição conforme memorial descritivo nº 783/2024).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado ou doado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à consecução e pavimentação do Prolongamento da Rua Agostinho Hass.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1465 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004259/2024-17.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a vinculação do servidor BRUNA FERNANDES LONNI HIPÓLITO ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1466 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004268/2024-08.

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação da servidora JULIA SARAGOÇA BOGO ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1467 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI n° 43.004261/2024-88,

DECRETA:

Art. 1° Fica efetivada a vinculação do servidor LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1468 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Revisão dos proventos de aposentadoria de Noemi Jaques Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004385/2024-63

DECRETA:

Art.1º Fica revisto, a contar de 02 de novembro de 2024, o valor do benefício de aposentadoria de Noemi Jaques Bueno, concedido por meio do Decreto nº 872 de 03 de novembro de 2008, em razão da aplicação do redutor previsto pelo art. 24, §2º da EC 103/2019 e art. 53, §2º da Lei Municipal 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, passando a vigorar com proventos equivalentes à R$ 2.557,37, no mês de referência novembro de 2024, conforme segue:
I - 100% ATÉ O LIMITE DE 1 SALÁRIO MÍNIMO.....R$ 1.412,00;
II - 60% DO QUE EXCEDER A 1 S.M. ATÉ 2 S.MR$ 847,20;
III - 40% DO QUE EXCEDER A 2 S.M. ATÉ 3 S.M (R$ 745,43)R$ 298,17;
IV -TOTAL MENSALR$ 2.557,37
V - TOTAL ANUAL (12 MESES + ABONO DE NATAL).....R$ 33.245,81

Art.2º A aplicação deste redutor poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido da interessada, em razão de alteração de algum dos benefícios acumulados.

Art.3º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1469 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Distrito de Leroville, cidade de Londrina-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956, considerando o processo SEI nº 19.005.194280/2024-71,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas,:

1) ÁREA: **708,12 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **ADOLFO FERNANDES RAMIRES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTES 15 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 -FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MAT. 3.881 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **708,12 m²** Extensão: **236,04 m** Largura da Faixa: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A65, de coordenadas N 7380524.480 m e E 491203.696 m, localizado junto a Estrada Rural; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°37'25" e 3.07 m até o PV-06A (N 7380525.204 m e E 491200.710 m); 299°33'35" e 45.87 m até o PV-05A (N 7380547.835 m e E 491160.808 m); 287°16'00" e 98.19 m até o PV-04A (N 7380576.980 m e E 491067.040 m); 260°25'47" e 88.55 m até o PV-03A (N 7380562.257 m e E 490979.718 m);234°38'17" e 0.36 m até o vértice A66 (N 7380562.046 m e E 490979.421 m), localizado na divisa com o Lote Vizinho; perfazendo uma extensão de 236,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 708,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 25 de Janeiro de 2024. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

2) ÁREA: **729,48 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **NILSON ROBERTO FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 16, 76, 76-A E ÁREA DESTACADA DO LOTE 174-A-05 - QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 7.264 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **729,48 m²** Extensão: **243,16 m** Largura da Faixa: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A66, de coordenadas N 7380562.046 m e E 490979.421 m, localizado na divisa com o Lote Vizinho; deste, segue pelo Lote de Matrícula 7.264, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°41'55" e 59.10 m até o PV-02A (N 7380531.343 m e E 490928.925 m);:225°01'12" e 90.63 m até o PV-01A (N 7380467.280 m e E 490864.817 m); 232°33'32" e 93.43 m até o vértice A67 (N 7380410.481 m e E 490790.638 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Pedro Luiz Izidoro; perfazendo uma extensão de 243,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 729,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 21 de junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

3) ÁREA: **493,72 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **MARIA DE LOURDES VEIGA DE QUEIROZ E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel **CHÁCARA SÃO JORGE**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 19.928 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **493,72 m²** Extensão: **246,86 m** Largura da Faixa: **2,00 m DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A02, de coordenadas N 7377557.693 m e E 490538.180 m, localizado na divisa com o Lote de Matricula 10.831 ; deste, segue adentrando ao Lote de Matrícula 19.928, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°36'22" e 33.60 m até o PV-04C (N 7377591.129 m e E 490541.462 m); 318°37'17" e 17.64 m até o PV-05C (N 7377604.362 m e E 490529.805 m); 274°16'30" e 46.20 m até o PV-06C (N 7377607.806 m e E 490483.736 m); 326°42'49" e 44.51 m até o PV-7AC (N 7377645.009 m e E 490459.310 m); 326°42'48" e 60.00 m até o PV-07C (N 7377695.165 m e E 490426.380 m); 15°59'31" e 44.91 m até o vértice A08 (N 7377738.334 m e E 490438.752 m); localizado na divisa com o Lote Vizinho; perfazendo uma extensão de 246,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 493,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

4) ÁREA: **267,58 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **MANOEL TEIXEIRA CARDOSO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTES 38/36-A-1 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 -FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 8.349 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **267,58 m²** Extensão: **133,79 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A03, de coordenadas N 7377739.612 m e E 490438.631 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 19.928; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34'28" e 70.48 m até o PV-09C (N 7377809.779 m e E 490431.966 m); 7°10'13" e 48.59 m até o PV-10C (N 7377857.992 m e E 490438.032 m); 323°42'28" e 14.72 m até o ponto A04 (N 7377869.852 m e E 490429.322 m), localizado na divisa com o Lote vizinho; perfazendo uma extensão de 133,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 267,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 25 de Janeiro de 2024. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

5) ÁREA: **148,22 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **AGROPECUÁRIA CAMBÉ S/S LTDA. OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel **LOTE 38-A – DIVISÃO DO QUINHÃO 136 – FAZENDA TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 15.185 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **148,22 m²** Extensão: **74,11 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A04, de coordenadas N 7377869.852 m e E 490429.322 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 6.622; deste, segue pelo Lote de Matrícula 15.185, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°42'28" e 51.90 m até o PV-11AC (N 7377911.681 m e E 490398.605 m); 338°13'07" e 22.21 m até o vértice A05 (N 7377932.308 m e E 490390.362 m); localizado na divisa com o Lote de Matrícula 8.349; perfazendo uma extensão de 74,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 148,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Fevereiro de 2024. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

6) ÁREA: **203,64 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOSÉ MAURO SANTANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel **ÁREA DE TERRAS CONTITUÍDA PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 36-A, 38-B, 38-C, 38-D E 38-E - QUINHÃO 136 - FAZENDA TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 6.622 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **203,64 m²** Extensão: **101,82 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A05, de coordenadas N 7377932.308 m e E 490390.362 m, localizado na divisa com o Lote vizinho; deste, segue pelo Lote de Matrícula 6.622, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'08" e 68.64 m até o PV-12C (N 7377996.046 m e E 490364.893 m); 321°56'04" e 33.18 m até o vértice A06 (N 7378022.171 m e E 490344.434 m), localizado na divisa com o Lote vizinho; perfazendo uma extensão de 101,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 203,64 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

7) ÁREA: **483,34 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **NOROLI DOS NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel **LOTE B – DIVISÃO DO QUINHÃO 136 – FAZENDA TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 6.502 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **483,34 m²** Extensão: **241,67 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A06, de coordenadas N 7378022.171 m e E 490344.434 m, localizado na divisa com o Lote vizinho; deste, segue pelo Lote de Matrícula 6.502, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°56'07" e 11.96 m até o PV-14AC (N 7378031.585 m e E 490337.062 m); 353°06'21" e 43.23 m até o PV-14C (N 7378074.501 m e E 490331.873 m); 353°06'21" e 60.00 m até o PV-15AC (N 7378134.068 m e E 490324.670 m); 351°04'59" e 66.48 m até o PV-15C (N 7378199.748 m e E 490314.365 m); 351°04'59" e 60.00 m até o vértice A07 (N 7378259.023 m e E 490305.065 m), localizado na divisa com o Lote 6.501; perfazendo uma extensão de 241,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 483,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 14 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

8) ÁREA: **1.496,34 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **OLGA MIKIE UENO E OUTROS A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel **LOTE A - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**

Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 6.501 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **1.496,34 m²** Extensão: **498,78 m** Largura da Faixa: **3,00 m DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A07, de coordenadas N 7378331.223 m e E 490272.923 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 6.502; deste, segue pelo Lote de Matrícula 6.501, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°59'57" e 5.93 m até o PV-16C (N 7378336.640 m e E 490270.511 m); 330°29'39" e 48.32 m até o PV-17C (N 7378378.693 m e E 490246.713 m); 344°27'58" e 61.65 m até o PV-18C (N 7378438.093 m e E 490230.202 m); 4°47'34" e 84.44 m até o PV-19C (N 7378522.234 m e E 490237.257 m); 353°10'09" e 98.68 m até o PV-20C (N 7378620.210 m e E 490225.521 m); 319°21'06" e 34.43 m até o PV-21C (N 7378646.332 m e E 490203.093 m); 271°49'30" e 81.11 m até o PV-22C (N 7378648.915 m e E 490122.020 m); 284°43'47" e 59.54 m até o PV-23C (N 7378664.053 m e E 490064.441 m); 331°12'56" e 24.68 m até o vértice A08 (N 7378685.679 m e E 490052.559 m); localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.367; perfazendo uma extensão de 498,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.496,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 14 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

9) ÁREA: **1.114,86 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **CLÁUDIO TAMEKUNI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **ÁREA DE TERRAS DESTACADA DO LOTE 66 DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZENDA TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.367 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **1.114,86 m²** Extensão: **557,43 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A08, de coordenadas N 7378685.679 m e E 490052.559 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 6.501; deste, segue adentrando ao Lote de Matrícula 5.367, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°12'58" e 3.76 m até o PV-24C (N 7378688.974 m e E 490050.749 m); 354°18'44" e 63.99 m até o PV-25C (N 7378752.649 m e E 490044.407 m); 358°40'43" e 44.25 m até o PV-26C (N 7378796.883 m e E 490043.387 m); 358°55'36" e 90.90 m até o PV-27C (N 7378887.765 m e E 490041.684 m); 10°25'06" e 46.43 m até o PV-28C (N 7378933.431 m e E 490050.081 m); 23°49'20" e 55.06 m até o PV-29AC (N 7378983.800 m e E 490072.320 m); 23°49'20" e 60.00 m até o PV-29C (N 7379038.688 m e E 490096.553 m); 30°14'12" e 64.20 m até o PV-30C (N 7379094.156 m e E 490128.884 m); 4°57'53" e 83.22 m até o PV-31C (N 7379177.068 m e E 490136.086 m); 356°22'09" e 45.62 m até o vértice A09 (N 7379222.594 m e E 490133.197 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.069; perfazendo uma extensão de 557,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.114,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 14 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

10) ÁREA: **103,78 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **OSVALDO FRANCISCO DE CARVALHO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 08 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.069 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **103,78 m²** Extensão: **51,89 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A10, de coordenadas N 7379225.642 m e E 490133.004 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.367; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.069, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°22'09" e 3.05 m até o PV-032C (N 7379222.594 m e E 490133.197 m); 63°56'54" e 48.84 m até o vértice A09 (N 7379244.044 m e E 490177.075 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.070; perfazendo uma extensão de 51,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 103,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

11) ÁREA: **119,74 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 09 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.070 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **119,74 m²** Extensão: **59,87 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A10, de coordenadas N 7379277.811 m e E 490121.354 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.069; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.070, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°23'50" e 0.89 m até o PV-33AC (N 7379278.676 m e E 490121.161 m); 347°24'42" e 58.98 m até o vértice A11 (N 7379336.242 m e E 490108.306 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.071; perfazendo uma extensão de 59,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 119,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

12) ÁREA: **87,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 10 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.071 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **87,10 m²** Extensão: **43,55 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A11, de coordenadas N 7379336.242 m e E 490108.306 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.070; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°24'42" e 1.02 m até o PV-033C (N 7379337.233 m e E 490108.084 m); 340°12'51" e 42.53 m até o vértice A12 (N 7379377.248 m e E 490093.689 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.072; perfazendo uma extensão de 43,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 87,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema

UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

13) ÁREA: **148,32 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **MANOEL DO CARMO CHIMENES E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 11 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.072 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **148,32 m²** Extensão: **74,16 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A12, de coordenadas N 7379377.248 m e E 490093.689 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.071; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°12'51" e 2.68 m até o PV-034C (N 7379379.772 m e E 490092.781 m); 317°54'29" e 21.27 m até o PV-035C (N 7379395.558 m e E 490078.521 m); 5°59'12" e 50.21 m até o vértice A13 (N 7379445.499 m e E 490083.759 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.073; perfazendo uma extensão de 74,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 148,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

14) ÁREA: **141,30 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **ANTÔNIO MAURÍCIO GIROLDO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 12 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.073 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **141,30 m²** Extensão: **70,65 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A13, de coordenadas N 7379445.499 m e E 490083.759 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.072; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°59'14" e 1.10 m até o PV-036C (N 7379446.588 m e E 490083.873 m); 4°01'38" e 69.55 m até o vértice A14 (N 7379515.968 m e E 490088.758 m), localizado na divisa com o Lote 5.074; perfazendo uma extensão de 70,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 141,30 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

15) ÁREA: **51,28 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **PEDRO MARCONDES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 13 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.074 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **51,28 m²** Extensão: **25,64 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A14, de coordenadas N 7379515.968 m e E 490088.758 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.073; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°01'38" e 5.17 m até o PV-037C (N 7379521.130 m e E 490089.121 m); 357°08'49" e 20.47 m até o vértice A15 (N 7379541.575 m e E 490088.102 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.075; perfazendo uma extensão de 25,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 51,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

16) ÁREA: **240,32 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 14 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.075 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **240,32 m²** Extensão: **120,16 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A15, de coordenadas N 7379541.575 m e E 490088.102 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.074; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.075 com os seguintes azimutes e distâncias: 357°08'48" e 30.09 m até o PV-38C (N 7379571.630 m e E 490086.604 m); 56°49'04" e 43.66 m até o PV-39C (N 7379595.524 m e E 490123.143 m); 105°14'30" e 46.41 m até o vértice A16 (N 7379583.324 m e E 490167.919 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.076; perfazendo uma extensão de 120,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 240,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

17) ÁREA: **427,38 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **IZAIRA CASTORINA DE MATTOS OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 15 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.076 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **427,38 m²** Extensão: **142,46 m** Largura da Faixa: **3,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A16, de coordenadas N 7379583.324 m e E 490167.919 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.075; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°14'30" e 24.14 m até o PV-40C (N 7379576.978 m e E 490191.208 m); 141°14'16" e 45.39 m até o PV-41C (N 7379541.588 m e E 490219.624 m); 68°09'14" e 19.26 m até o PV-42C (N 7379548.753 m e E 490237.497 m); 148°31'24" e 53.67 m até o vértice A17 (N 7379502.981 m e E 490265.521 m); localizado na divisa com o

Lote de Matrícula 5.077; perfazendo uma extensão de 142,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 427,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

18) ÁREA: **86,12 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOÃO APARECIDO OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 16 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.077 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **86,12 m²** Extensão: **43,06 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A17, de coordenadas N 7379502.981 m e E 490265.521 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.076; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.077, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°31'25" e 29.31 m até o PV-43C (N 7379477.986 m e E 490280.823 m); 177°56'05" e 13.75 m até o vértice A18 (N 7379464.242 m e E 490281.319 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.078; perfazendo uma extensão de 43,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 86,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

19) ÁREA: **104,48 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOSÉ JOAQUIM FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 17 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.078 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **104,48 m²** Extensão: **52,24 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A18, de coordenadas N 7379464.242 m e E 490281.319 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.077; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.078, com o seguinte azimute e distância: 177°56'05" e 52.24 m até o vértice A19 (N 7379412.039 m e E 490283.201 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.079; perfazendo uma extensão de 52,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 104,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 09 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

20) ÁREA: **142,54 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **OSVALDO FRANCISCO DE CARVALHO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 18 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.079 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **142,54 m²** Extensão: **71,27 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A19, de coordenadas N 7379412.039 m e E 490283.201 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.078; deste, segue adentrando ao Lote de Matrícula 5.079, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°56'05" e 1.88 m até o PV-044AC (N 7379410.156 m e E 490283.269 m); 170°24'48" e 42.91 m até o PV-045BC (N 7379367.842 m e E 490290.416 m); 170°24'47" e 26.48 m até o vértice A20 (N 7379341.735 m e E 490294.825 m); localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.068; perfazendo uma extensão de 71,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 142,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

21) ÁREA: **287,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **CLAUDINÉIA DE FÁTIMA DA FONSECA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 07 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.068 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **287,60 m²** Extensão: **143,80 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A20, de coordenadas N 7379341.735 m e E 490294.825 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.079; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.068, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'50" e 33.52 m até o PV-45AC (N 7379308.680 m e E 490300.408 m); 167°17'05" e 49.47 m até o PV-46BC (N 7379260.425 m e E 490311.296 m); 167°17'05" e 60.00 m até o PV-46AC (N 7379201.897 m e E 490324.503 m); 134°53'41" e 0.81 m até o vértice A21 (N 7379201.322 m e E 490325.080 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.368; perfazendo uma extensão de 143,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 287,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

22) ÁREA: **615,33 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **CLAUDIO TAMEKUNI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 64 REM - QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.368 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **615,33 m²** Extensão: **205,11 m** Largura da Faixa: **3,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A21, de coordenadas N 7379201.322 m e E 490325.080 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.068; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.368, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°53'41" e 76.59 m até o PV-47BC

(N 7379147.265 m e E 490379.336 m); 134°53'42" e 60.00 m até o PV-47AC (N 7379104.917 m e E 490421.840 m); 81°59'49" e 68.52 m até o vértice A22 (N 7379114.457 m e E 490489.695 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.066; perfazendo uma extensão de 205,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 615,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

23) ÁREA: **163,66 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **FLORISVALDO SANTOS OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 06 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.067 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **163,66 m²** Extensão: **81,83 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A22, de coordenadas N 7379114.457 m e E 490489.695 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.368; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.067, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°59'49" e 13.43 m até o PV-48AC (N 7379116.327 m e E 490502.998 m); 70°57'06" e 68.40 m até o vértice A23 (N 7379138.650 m e E 490567.650 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.066; perfazendo uma extensão de 81,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 163,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 13 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

24) ÁREA: **154,96 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 05 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.066 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **154,96 m²** Extensão: **77,48 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A23, de coordenadas N 7379138.650 m e E 490567.650 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.067; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.066, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°57'06" e 33.12 m até o PV-49AC (N 7379149.458 m e E 490598.955 m); 66°36'59" e 44.36 m até o vértice A24 (N 7379167.065 m e E 490639.674 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.065; perfazendo uma extensão de 77,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 154,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 13 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

25) ÁREA: **133,04 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 04 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.065 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **133,04 m²** Extensão: **66,52 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A24, de coordenadas N 7379167.065 m e E 490639.674 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.066; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.065, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°36'59" e 16.51 m até o PV-60AC (N 7379173.616 m e E 490654.825 m); 59°26'42" e 50.01 m até o vértice A25 (N 7379199.038 m e E 490697.888 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.064; perfazendo uma extensão de 66,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 133,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

26) ÁREA: **136,76 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **LUIZ ANTÔNIO MOURA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 03 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.064 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **136,76 m²** Extensão: **68,38 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A25, de coordenadas N 7379199.038 m e E 490697.888 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.065; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.064, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°26'42" e 24.94 m até o PV-51AC (N 7379211.719 m e E 490719.368 m); 48°36'16" e 43.44 m até e vértice A026 (N 7379240.441 m e E 490751.952 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.063; perfazendo uma extensão de 68,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 136,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 12 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

27) ÁREA: **120,06 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **SANDRA PEREIRA BISPO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 02 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.063 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **120,06 m²** Extensão: **60,03 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A26, de coordenadas N 7379240.441 m e E 490751.952 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.064; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.063 com os seguintes azimutes e distâncias: 48°36'16" e 32.40 m até o PV-52C (N 7379261.864 m e E 490776.255 m); 38°33'26" e 27.63 m até o vértice A27 (N 7379283.470 m e E 490793.477 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.062; perfazendo uma extensão de 60,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 120,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 13 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

28) ÁREA: **682,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **DEJAMIR BRANDÃO DE QUEIROZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 01 - DIVISÃO DO QUINHÃO 136 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 5.062 - 4º CRI LONDRINA**
Área 01 – Coletor 02 e RCE
Área: **669,06 m²** Extensão: **334,53 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
Área 02 – RCE
Área: **13,62 m²** Extensão: **6,81 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
Total
Área: **682,68 m²** Extensão: **341,34 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A27, de coordenadas N 7379283.470 m e E 490793.477 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 5.063; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.062, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°33'26" e 58.73 m até o PV-002 (N 7379329.400 m e E 490830.086 m); 311°43'01" e 62.07 m até o PV-027 (N 7379370.707 m e E 490783.752 m); 309°21'18" e 60.00 m até o PV-27A (N 7379408.755 m e E 490737.358 m); 309°21'19" e 55.08 m até o PV-028 (N 7379443.680 m e E 490694.771 m); 311°32'35" e 45.87 m até o PV-048 (N 7379474.099 m e E 490660.441 m); 312°09'47" e 52.78 m até o vértice A28 (N 7379509.528 m e E 490621.317 m); localizado no Alinhamento Predial da Rua 6. Inicia-se, novamente, a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A29, de coordenadas N 7379328.836 m e E 490830.921 m, localizado junto a Faixa de Servidão do Coletor; deste, segue pelo Lote de Matrícula 5.062, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°02'38" e 5.81 m até o PV-01 (N 7379325.585 m e E 490835.733 m); 41°57'23" e 1.00 m até o vértice A30 (N 7379326.329 m e E 490836.401 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Augusto Pereira de Moraes; perfazendo uma extensão de 341,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 682,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 14 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

29) ÁREA: **35,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **MARCOS ROBERTO MACHADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 13 – QUADRA 16**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **35,80 m²** Perímetro: **31,03 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no A32A, de coordenadas N 7380003.211 m e E 491259.909 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 4.816; deste, segue pela divisa com o Lote de Matrícula 4.816, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°38'30" e 11.71 m até o vértice A33 (N 7379995.584 m e E 491268.794 m);deste, segue pela divisa com o Lote 14 – Quadra 16, com o seguinte azimute e distância 220°38'27" e 6.11 m até o vértice A34 (N 7379990.945 m e E 491264.811 m); deste, segue pelo Lote 13 – Quadra 16, com o seguinte azimute e distância: 338°12'50" e 13.21 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 35,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

30) ÁREA: **33,84 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **ARISTEU MACHADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 14 – QUADRA 16**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **33,84 m²** Extensão: **16,92 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A33A, de coordenadas N 7379991.804 m e E 491265.549 m; deste, segue pelo Lote 14 – Quadra 16, com o seguinte azimute e distância: 158°13'44" e 16.92 m até o vértice A35 (N 7379976.087 m e E 491271.826 m), localizado no Alinhamento Predial da Israel Caçula; perfazendo uma extensão de 16,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

31) ÁREA: **93,19 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **JORGE FRANCISCO PEREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 02 – QUADRA 21**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **93,19 m²** Perímetro: **52,33 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A36, de coordenadas N 7379962.713 m e E 491278.658 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Israel Caçula; deste, segue pelo Lote 02 -Quadra 21, com o seguinte azimute e distância: 154°15'45" e 22.62 m até o vértice A37 (N 7379942.338 m e E 491288.480 m); deste, segue pela divisa com o Lote 03 – Quadra 21, com o seguinte azimute e distância: 310°50'12" e 20.72 m até o vértice A38 (N 7379955.890 m e E 491272.800 m); deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Israel Caçula, com o seguinte azimute e distância: 40°38'31" e 8.99 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 93,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16

de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

32) ÁREA: **21,58 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **AIRON MACHADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 03 – QUADRA 21**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **21,58 m²** Perímetro: **26,03 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A37, de coordenadas N 7379944.122 m e E 491286.510 m, localizado na divisa com o Lote 02 – Quadra 21; deste, segue pelo Lote 03 – Quadra 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 154°15'45" e 3.57 m até o PV-211B (N 7379940.902 m e E 491288.062 m); 146°19'30" e 7.95 m até o vértice A39 (N 7379934.283 m e E 491292.472 m); deste, segue pela divisa com o Lote 49 – Quadra B, com o seguinte azimute e distância: 40°38'27" e 3.58 m até o vértice A40 (N 7379937.001 m e E 491294.806 m); deste, segue pela divisa com o Lote 02 – Quadra 21, com o seguinte azimute e distância: 310°38'30" e 10.93 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 21,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

33) ÁREA: **168,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **ÁUREA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 80/D - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 22.539 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **168,68 m²** Extensão: **84,34 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A39, de coordenadas N 7379934.283 m e E 491292.472 m, localizado na divisa com o Lote 03 – Quadra 21; deste, segue Lote de Matrícula 22.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°24'38" e 34.15 m até o PV-211C (N 7379905.837 m e E 491311.364 m); 141°03'15" e 39.55 m até o PV-211D (N 7379875.081 m e E 491336.222 m); 204°50'05" e 10.64 m até o vértice A41 (N 7379865.429 m e E 491331.756 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Ginez Navarro; perfazendo uma extensão de 84,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 168,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 16 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

34) ÁREA: **491,43 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **LUIZ ROBERTO PEREZ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHACARA DE TERRAS 11, 12 E 13 - FAZ. TRÊS BOCAS**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 1.519 - 4º CRI LONDRINA**
Área: **491,43 m²** Perímetro: **495,45 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A42, de coordenadas N 7379634.475 m e E 490851.222 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Londrinópolis; deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Londrinópolis, com o seguinte azimute e distância: 130°04'26" e 2.00 m até o vértice A43, de coordenadas N 7379633.188 m e E 490852.753 m; deste, segue pelo Lote de Matrícula 1.519 , com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22'14" e 40.06 m até o vértice A44 (N 7379602.222 m e E 490827.344 m); 219°25'06" e 11.99 m até o vértice A45 (N 7379592.962 m e E 490819.733 m); 219°35'16" e 40.11 m até o vértice A46 (N 7379562.054 m e E 490794.175 m); 219°14'30" e 11.86 m até o vértice A47 (N 7379552.867 m e E 490786.671 m); 219°45'47" e 40.00 m até o vértice A48 (N 7379522.120 m e E 490761.087 m); 217°38'51" e 12.36 m até o vértice A49 (N 7379512.334 m e E 490753.538 m); 219°52'25" e 39.88 m até o vértice A50 (N 7379481.729 m e E 490727.972 m); 219°11'50" e 10.82 m até o vértice A51 (N 7379473.345 m e E 490721.135 m); 220°28'19" e 38.66 m até o vértice A52 (N 7379443.938 m e E 490696.044 m); deste, segue pela divisa com o Lote de Matrícula 5.062, com o seguinte azimute e distância: 310°28'19" e 2.00 m até o vértice A53 (N 7379445.236 m e E 490694.523 m); deste, segue pela divisa com o Lote Vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°28'19" e 38.63 m até o vértice A54 (N 7379474.626 m e E 490719.599 m); 39°11'50" e 10.81 m até o vértice A55 (N 7379483.002 m e E 490726.430 m); 39°52'25" e 39.85 m até o vértice A56 (N 7379513.587 m e E 490751.979 m); 37°38'51" e 12.36 m até o vértice A57 (N 7379523.370 m e E 490759.526 m); 39°45'47" e 40.03 m até o vértice A58 (N 7379554.139 m e E 490785.128 m); 39°14'30" e 11.86 m até o vértice A59 (N 7379563.324 m e E 490792.630 m); 39°35'16" e 40.11 m até o vértice A60 (N 7379594.234 m e E 490818.190 m); 39°25'06" e 11.98 m até o vértice A61 (N 7379603.491 m e E 490825.798 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°22'14" e 40.08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 491,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 20 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

35) ÁREA: **108,96 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **DEOCLÉCIO MASSONI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **CHÁCARA 16**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 2.282 - 2º CRI LONDRINA**
Área: **108,96 m²** Extensão: **54,48 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A62, de coordenadas N 7379660.647 m e E 490739.286 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Angelin Massoni; deste, segue pelo Lote de Matrícula 2.282, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°40'35" e 0.19 m até o PV-056 (N 7379660.767 m e E 490739.143 m); 302°15'00" e 53.20 m até o PV-56A (N 7379689.155 m e E 490694.150 m); 309°12'53" e 1.09 m até o vértice ponto A63 (N 7379689.843 m e E 490693.307 m, localizado na divisa com o Lote 17-A; perfazendo uma extensão de 54,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 108,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 21 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

36) ÁREA: **87,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Proprietário: **TEREZA CUBAS SOARES DO NASCIMENTO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **LOTE 17A – PATRIMÔNIO LERROVILLE**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 10.166 - 2º CRI LONDRINA**
Área: **87,50 m²** Extensão: **43,75 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A63, de coordenadas N 7379689.843 m e E 490693.307 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 2.282; deste, segue pelo Lote de Matrícula 10.166, com o seguinte azimute e distância: 309°12'53" e 43.75 m até o vértice A64, de coordenadas N 7379717.500 m e E 490659.414 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Presidente Castelo Branco; perfazendo uma extensão de 43,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 87,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 20 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

37) ÁREA: **236,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**
Proprietário: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Imóvel: **ÁREA VERDE - LOTEAMENTO VILA RURAL LERROVILLE II**
Município: **Londrina/PR – Distrito De Lerroville - PR**
Comarca: **Londrina** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 4.816 - 2º CRI LONDRINA**
Área: **236,00 m²** Extensão: **118,00 m** Largura da Faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A31, de coordenadas N 7380112.619 m e E 491274.291 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Projetada B; deste, segue pelo Lote de Matrícula 4.816 com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'21" e 42.78 m até o PV-209 (N 7380075.915 m e E 491252.305 m); 178°37'52" e 34.73 m até o PV-210 (N 7380041.191 m e E 491253.135 m); 171°28'28" e 29.67 m até o PV-211 (N 7380011.849 m e E 491257.533 m);158°12'50" e 10.82 m até o vértice ponto A32 (N 7380001.803 m e E 491261.548 m), localizado na divisa com o Lote 13 – Quadra 16; perfazendo uma extensão de 118,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 236,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 20 de Junho de 2023. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente. ENGª REGINA C. R. PENHA. CREA PR-11.352 - D/PR. ART: 1720231689962 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Distrito de Leroville, cidade de Londrina-PR

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1470 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956, considerando o processo SEI nº 19.005.187165/2024-41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita:

1) Codificação: **SAS-0153-XXXX-MEMO-DE-RELSAULEUKIND-001-RO**
Imóvel: **DATA 26 – QUADRA 01 – DO JARDIM PADIVANI**
Proprietário: **NELSON PADOVANI & CIA LTDA, ou a quem de direito pertencer.**
Município: **LONDRINA/PR**
Comarca: **LONDRINA** U.F: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 65.856 do 2° C.R.I.**
Área de atingimento: **363,16 m²** Perímetro: **82,97 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto **01**, na Avenida Saul Eulkind com coordenadas **N: 7.427.593,277 m** e **E: 479.834,060 m** deste, segue no azimute **91º23'31"** e distância de **12,55 metros**, até chegar no **2** com coordenada **N: 7.427.592,972 m** e **E: 479.846,609 m;** confrontando com a Avenida Saul Eulkind, deste, segue no azimute **180º14'58"** e distância de **28,81 metros**, até chegar no **3,** com coordenada **N: 7.427.564,161 m** e **E: 479.864,609 m;** confrontando com o com a data n.º 27 da mesma Quadra 01, deste, segue no azimute **270º14'58"** e distância

de **12,55 metros**, até chegar no **4,** com coordenada **N: 7.427.564,215 m** e **E: 479.833,934 m;** confrontando com o com parte da data n.º 04, data 05 e parte da data 06 da mesma Quadra 01 deste, segue no azimute **00º14'58"** e distância de **29,06 metros**, até chegar no **1,** com coordenada **N: 7.427.593,277 m** e **E: 479.834,060 m;** confrontando com o com a data n.º 25 da mesma Quadra 01perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefencidas no sistema Brasileiro, Meridiano 51º wer e encontram-se representado no sistema UTM, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico. A descrição acima refere-se ao eixo da faixa de 6,00 metros. Responsável Técnico: Reginaldo Rossetto, Técnico em Agrimensura, CFT – 36667609968, TRT Nº: CFT 2403489215.

Art. 2º - A área a que refere o artigo anterior destina-se a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Londrina.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a para a efetivação desapropriação, cessão de direito real de uso e/ou servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, cessão de direito real de uso e/ou servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da desapropriação, cessão de direito real de uso e/ou servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ocorrerá às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1471 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição do Secretário Municipal do Ambiente, em virtude de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada ***Maria Silvia Cebulski*** - matrícula nº 14.229-8, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024, em substituição ao titular da pasta, Andre Shindy Chen, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1421, de 04 de novembro de 2024.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISOS

Requerentes: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Justificativa para dispensa de chamamento público - Formalização de parceria

Partícipes: **Município de Londrina**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.
Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Justificativa:
Considerando que a parceria, entre Prefeitura Municipal de Londrina e Escolas de Educação Especial, contempla todas as instituições de Educação Especial do município, ou seja, não existe competição entre vagas.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que necessitam dos serviços oferecidos.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 232/2024
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 232/2024**, objeto: Prestação de serviços veterinários para fornecer e aplicar doses de vacina antirrábica em animais (cães e gatos). Valor máximo da licitação: R$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 233/2024
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 233/2024**, objeto: Aquisição imediata de máquinas e equipamentos industriais. Valor máximo da licitação: R$ 76.790,68 (setenta e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0234/2024
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PGE/SMGP-0234/2024**, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 3.165.888,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0563/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0363/2023
PREGÃO Nº: 0173/2023
DETENTORA DA ATA: A. JUNIOR DE CARVALHO RESTAURANTE
REPRESENTANTE: Alessandro Junior de Carvalho
SÓCIO(S): Alessandro Junior de Carvalho
CNPJ: 29.760.349/0001-03
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) A adesão da ACESF ao Lote 02, item 01 no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), o que representa aproximadamente 7,353% do valor inicial atualizado do lote/item da ata original, nos termos do art. 86 § 4° e 5° da Lei 14.133 de 2021, que passa ser a seguinte:

ACESF										
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Preço**	**Qtde. Total Ata**	**Unidade**	**Total da Ata**	**Adesão**	**%**	**Total da Adesão**
2	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	R$ 17,92	3.400	UN	R$ 60.928,00	250	7,353	R$ 4.480,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058382/2024-02
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0090/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE no período de 07/2023 à 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 29/06/2024:**

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA									
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	Marca	**Preço Original**	**Quantidade**	**Índice aplicado %**	**Preço Ajustado**	**Total**
4	1	2346	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25MM X 10M	Maxicor	R$2,16	380	4,227580%	R$ 2,25	R$ 855,00
Total reajustado								**R$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais)	

Histórico ARP Nº 0090/2023	**Valor**
Valor Original da ARP	R$ 820,80
Valor de acréscimo	R$ 34,20
Valor Reajustado da ARP	R$ 855,00
Data de Aniversário	29/06/2024

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.176120/2024-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

UNIDADES	**Programa Atividade**	**Elemento(s)**	**Fontes**
AMS	42.010.10.301.0016.6-026 42.010.10.302.0016.6-027	3.3.90.30 3.3.90.30	303 / 495 / 2495 369 / 496 / 2496

	42.010.10.302.0016.6-028 42.010.10.304.0016.6-030 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	496 / 1496 497 / 510 303 / 497 / 1497
SME	22.010.12.361.0006.6.004 22.010.12.365.0006.6.008 22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30 33.90.30 33.90.30	103/104 103 102
SEMA	23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000, 504 e 510
SMAS	25.030.08.244.0009.6016 25.010.08.244.0009.6013 25.030.08.244.0009.6017 25.010.14.243.0010.6014	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	000 000 000 000
SMC	24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	000
ACESF	40.010.04.122.0015-2045	43.3.90.30.36.00	8080

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0092/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE no período de 07/2023 à 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 29/06/2024:**

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	Marca	**Preço Original**	**Quantidade**	**Índice aplicado %**	**Preço Ajustado**	**Total**
1	1	2424	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - LITRO	Rioquímica	R$4,38	185	4,227580%	R$ 4,56	R$ 843,60
2	1	34776	ÁLCOOL LIQUIDO 70º - 1LT	Itajá	R$4,78	2660	4,227580%	R$ 4,98	R$ 13.246,80
Total reajustado								**R$ 14.090,40** (quatorze mil noventa reais e quarenta centavos)	

Histórico ARP Nº 0092/2023	**Valor**
Valor Original da ARP	R$ 13.525,10
Valor de acréscimo	R$ 565,30
Valor Reajustado da ARP	R$ 14.090,40
Data de Aniversário	29/06/2024

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.176120/2024-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

UNIDADES	**Programa Atividade**	**Elemento(s)**	**Fontes**
AMS	42.010.10.301.0016.6-026 42.010.10.302.0016.6-027 42.010.10.302.0016.6-028 42.010.10.304.0016.6-030 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	303 / 495 / 2495 369 / 496 / 2496 496 / 1496 497 / 510 303 / 497 / 1497
SME	22.010.12.361.0006.6.004 22.010.12.365.0006.6.008 22.020.12.361.0006.6.022	33.90.30 33.90.30 33.90.30	103/104 103 102
SEMA	23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000, 504 e 510
SMAS	25.030.08.244.0009.6016	3.3.90.30	000

	25.010.08.244.0009.6013 25.030.08.244.0009.6017 25.010.14.243.0010.6014	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	000 000 000
SMC	24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	000
ACESF	40.010.04.122.0015-2045	43.3.90.30.36.00	8080

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 226/2024 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.009957/2024-87
IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 2F/28
LOTEAMENTO: JARDIM TAMANDARÉ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060200153**0001**

PROPRIETÁRIO: VILLA PALHANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: ***0160001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DA DATA NO ALINHAMENTO PREDIAL (MURO FRONTAL) ; REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 15 de março 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 261/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.005833/2019-00
IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 15
LOTEAMENTO: JARDIM ELIZA 2A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040301542**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE VANDERLEY GARCIA
CPF/CNPJ: *167.469****
Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO**;** REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 29 de março de 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 305/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.177127/2021-39
IMÓVEL
QUADRA: 4
LOTE: 16
LOTEAMENTO: JARDIM SOUZA COELHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040300716**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE HERCIDIO SILVEIRA
CPF/CNPJ: *769.639****
Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO**;** REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 17 de abril de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 311/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.064321/2024-06
IMÓVEL
QUADRA: 5
LOTE: 15
LOTEAMENTO: JARDIM ITAPOA REGIAO NORTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070206912**0002**

PROPRIETÁRIO: EVERALDO FLORENCIO DE SOUZA
CPF/CNPJ: *007.529****
Notifica-se vossa senhoria a: ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DE TERRA NAS DIVISAS DA DATA EM CONSTRUÇÃO OU EVENTUAIS DANOS ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS; DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 19 de abril de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 321/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.112547/2022-51
IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 35
LOTEAMENTO: JARDIM CHAMPAGNAT
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030400791**0002**

PROPRIETÁRIO: FABIO FREITAS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: *192.498****
Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO; REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 23 de abril de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 335/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.071611/2024-06
IMÓVEL
QUADRA: 5
LOTE: 27
LOTEAMENTO: JARDIM BELLEVILLE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070105883**0001**

PROPRIETÁRIO: SIMAO MIGUEL DE ALMEIDA COSTA
CPF/CNPJ: *232.619****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 2 de maio de 2024 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 369/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.004142/2024-10
IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 12
LOTEAMENTO: JARDIM PACAEMBU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070203571**0001**

PROPRIETÁRIO: IGREJA DEUS NO BRASIL
CPF/CNPJ: ***8310001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 9 de maio de 2024 – quinta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 390/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.034730/2024-71
IMÓVEL

QUADRA: 2
LOTE: 9
LOTEAMENTO: JARDIM PETROPOLIS 2
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200643**0001**

PROPRIETÁRIO: LAZARO VIEIRA
CPF/CNPJ: *349.499****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS ; DESOBSTRUIR SARJETA REMOVENDO RAMPA EXISTENTE, ASSIM COMO, RECOMPOR O MEIO-FIO, DE FORMA A PERMITIR O ESCOAMENTO PLUVIAL **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 10 de maio de 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 395/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.033369/2023-83
IMÓVEL
QUADRA: 4
LOTE: 22
LOTEAMENTO: VILA AGARI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301145**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANNIBAL YAZBEK
CPF/CNPJ: *844.919****
Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO**;** APRESENTAR PARECER TECNICO/LAUDO DE MARQUISE **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 14 de maio de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 396/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.033369/2023-83
IMÓVEL
QUADRA: 4
LOTE: 22
LOTEAMENTO: VILA AGARI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301145**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANNIBAL YAZBEK
CPF/CNPJ: *844.919****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 14 de maio de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 407/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.057010/2024-82
IMÓVEL
QUADRA: 1
LOTE: 22
LOTEAMENTO: CHACARA OLARIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060404293**0001**

PROPRIETÁRIO: LUCIANA BORDONI SALLES
CPF/CNPJ: *551.758****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS**;** REMOVER OBSTÁCULO, REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO **;**
(PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 15 de maio de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 415/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.203298/2023-92
IMÓVEL
QUADRA: -
LOTE: CH 22
LOTEAMENTO: JARDIM JOCKEY CLUB
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050200032**0001**

PROPRIETÁRIO: LUIZ FELIPE PINTO – EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: ***7790001****
Notifica-se vossa senhoria a: REVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL NO ALINHAMENTO PREDIAL, UMA VEZ QUE OS LIMITES DE SUA PROPRIEDADE, ESTÁ LOCADO SOBRE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 15 de maio de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 466/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.080425/2023-79
IMÓVEL
QUADRA: 21
LOTE: 23
LOTEAMENTO: JARDIM NOVA ESPERANÇA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060505171**0001**

PROPRIETÁRIO: CRISTINA GOMES DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: *034.359****
Notifica-se vossa senhoria a: Impedimento de passagem de tubulações (ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO) do(s) vizinhos(s) quando de outro modo for impossível ou excessivamente oneroso **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de junho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 491/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.080630/2024-15
IMÓVEL
QUADRA: 24
LOTE: 1/18
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA (MORADAS DO VALE)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060106401**0001**

PROPRIETÁRIO: ALINE KEROLIN APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAPOCCI
CPF/CNPJ: *233.499****
Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de junho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 493/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.080630/2024-15
IMÓVEL
QUADRA: 24
LOTE: 1/18
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA (MORADAS DO VALE)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060106401**0001**

PROPRIETÁRIO: TATIANE ALVES
CPF/CNPJ: *184.549****
Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de junho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 515/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.215604/2023-33
IMÓVEL
QUADRA: 17
LOTE: 23
LOTEAMENTO: JARDIM SHANGRI-LA A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301084**0001**

PROPRIETÁRIO: ESTEIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: ***2710001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de junho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:
Notificação Nº 553/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.076596/2024-84
IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 7
LOTEAMENTO: CJ HAB. AVELINO A. VIEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060101772**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE SEBASTIAO MORAES
CPF/CNPJ: *555.569****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de junho de 2024 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 586/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.076103/2024-14
IMÓVEL
QUADRA: 9
LOTE: 20
LOTEAMENTO: JARDIM MONTERREY
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040601771**0001**

PROPRIETÁRIO: VLADIMIR ALMEIDA
CPF/CNPJ: *330.829****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO; PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 26 de junho de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:
Notificação Nº 594/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.125985/2022-89
IMÓVEL
QUADRA: 8
LOTE: 3/4
LOTEAMENTO: JARDIM LONDRILAR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200394**0001**

PROPRIETÁRIO: V R NUNES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: ***5060001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO; CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 28 de junho de 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:
Notificação Nº 602/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.135853/2021-84
IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 13
LOTEAMENTO: PARQUE INDUSTRIAL CACIQUE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050301673**0001**

PROPRIETÁRIO: JOAO BRABO
CPF/CNPJ: *116.958****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 28 de junho de 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 616/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.040368/2023-95
IMÓVEL
QUADRA: 19
LOTE: 24
LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 1
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100844**0001**

PROPRIETÁRIO: EUCI APARECIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: *137.358****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 3 de julho de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 662/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.014244/2021-92
IMÓVEL
QUADRA: 12
LOTE: 2
LOTEAMENTO: JARDIM EVEREST
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305523**0001**

PROPRIETÁRIO: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CPF/CNPJ: ***9360001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 15 de julho de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 675/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.124161/2022-91
IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 34
LOTEAMENTO: JARDIM SANTA RITA I
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050300622**0001**

PROPRIETÁRIO: SANTA JUSTINA AGROPECUARIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: ***9430001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 19 de julho de 2024 – sexta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 682/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.105384/2024-11
IMÓVEL
QUADRA: 39
LOTE: 24
LOTEAMENTO: JARDIM PORTAL DE VERSALHES II
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030402153**0001**

PROPRIETÁRIO: JUCENIR SERGIO ZANCHETT
CPF/CNPJ: *500.329****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de julho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 685/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.105384/2024-11
IMÓVEL
QUADRA: 39
LOTE: 28
LOTEAMENTO: JARDIM PORTAL DE VERSALHES II
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030402153**0001**

PROPRIETÁRIO: JUCENIR SERGIO ZANCHETT
CPF/CNPJ: *500.329****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de julho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 693/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.040551/2023-91
IMÓVEL
QUADRA: 17
LOTE: 15
LOTEAMENTO: JARDIM PORTAL DE VERSALHES I
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100801**0001**

PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO DE MATOS
CPF/CNPJ: *949.669****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de julho de 2024 – terça-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 706/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.028.087399/2024-21
IMÓVEL
QUADRA: 65
LOTE: 10
LOTEAMENTO: CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010300064**0001**

PROPRIETÁRIO: VIA BERTIN SHOPPING CENTER LTDA
CPF/CNPJ: ***6420001****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE SUA PROPRIEDADE, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DO ENTORNO, OU, REQUERER A DEMOLIÇÃO DAS BENFEITORIAS QUE APRESENTEM RISCO A ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO. ; **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de julho de 2024 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 867/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.010496/2020-00
IMÓVEL
QUADRA: 172
LOTE: 4
LOTEAMENTO: CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010800082**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE SEBASTIAO PEREIRA DUARTE
CPF/CNPJ: *887.349****
Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de setembro de 2024 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25027/2024 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público – Emenda Parlamentar
Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MAE E SENHORA DE TODOS OS POVOS
Objeto: execução do Projeto "Projeto de Retrofit" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.146358/2024-11
Data da Assinatura: 12/11/2024
Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25028/2024 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público – Emenda Parlamentar
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MAES UNIDAS
Objeto: execução do Projeto "Convivência em ação" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.145444/2024-07
Data da Assinatura: 12/11/2024
Assinam: Rosa Malene Zanuto Ribeiro e Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25028/2024 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público – Emenda Parlamentar
Organização da Sociedade Civil: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA
Objeto: execução do Projeto "Um olhar para o futuro" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.146376/2024-95
Data da Assinatura: 12/11/2024
Assinam: José Casario da Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição)

ADITIVO 21 AO CONTRATO Nº SMGP-0015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0983/2019
PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0332/2019
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
REPRESENTANTE: Renata Nunes Ferreira
SÓCIO: João Marcio Oliveira Ferreira
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$1.100,00 (mil e cem reais), o que representa aproximadamente 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R$13.769.416,46 (treze milhões, setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) para R$13.770.516,46 (treze milhões, setecentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$7.829.854,80 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$13.770.516,46 (treze milhões, setecentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)
PROCESSO SEI Nº: 84.004288/2024-94
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0527/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0249/2023
FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Carlos Renato Tedardi
SÓCIO(S): Carlos Renato Tedardi
CNPJ: 22.627.453/0001-85
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data de reajuste.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202559/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0527/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0249/2023
FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE: Leandro Francisco Trevizan
SÓCIO(S): Leandro Francisco Trevizan, Ana Paula Vendramini
CNPJ: 12.021.151/0001-05
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data de reajuste.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202559/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0527/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0249/2023
FORNECEDOR: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
REPRESENTANTE: Gilmar Chizzolini
SÓCIO(S): Gilmar Chizzolini
CNPJ: 25.067.657/0001-05
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da data de reajuste.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202559/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0234/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0054/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ - COAFAS
REPRESENTANTE: Carlos Roberto Bento
CNPJ: 10.580.317/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.156.773,02 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.191074/2024-80
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: 9912675547/2024 SEI_CORREIOS - 52953633 SMGP-0166/2024 (14306996)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0130/2024 PROCESSO SEI Nº 19.008.079695/2024-96
PROCESSO DE INEXIBILIDADE IN/SMGP Nº: 0025/2024 (12923913)
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
REPRESENTANTE: Silvio Prudente de Melo, Mateus Henrique Ramos Poltronieri
CNPJ: 34.028.316/0020-76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses
VALOR: R$21.456.300,00
OBJETO: Prestação de serviço de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliada de correspondência serviços exclusivos, Artigo 9º da Lei 6.538/79 e artigo 21 da Constituição Federal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.113453/2024-39
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
SÓCIO Charbel Tabalipa Kalluf
CNPJ: 11.181.507/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, conforme Cronograma físico-financeiro (10158846).
VALOR: R$ 5.965.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Leste do Município de Londrina**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11555485)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/10/2024, passando a vencer em 29/12/2024 e a vigência do contrato a vencer em 27/06/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.192720/2024-58
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CPE/SMGP-0012/2024
COMPRASGOV Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 126/2024
PROCESSO SEI Nº LINK EXTERNO SEI 19.008.078959/2024-94

1. **DADOS GERAIS**

- **Objeto**: **Execução de obra de Construção de Capela Mortuária no Distrito de Irerê**
- **Procurador que aprovou o Edital: André Fustaino Costa**
- **Publicação do Edital:** Conforme Check List-Publicações 156 (13024604)
- Abertura do Certame: dia 12/07/2024 às 13h00.
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**: Alexandro Ferreira da Silva
- **EQUIPE** : Rafael Augusto Silva/Marcia Regina Alves de Souza
- Portaria Municipal nº **0015/2023**

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº 14274243)

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº **14274243**)

2.3) Empresas Desclassificadas:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº **14274243**)

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve.

2.5) Empresas Habilitadas:

- Não houve.

3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Considerando que as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, conforme Termo de Julgamento (SEI nº **14274243**), o Agente de Contratação **DECLARA FRACASSADO** o referido certame.

4) DO EXAURIMENTO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também o exaurimento do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 8 de novembro de 2024. Alexandro Ferreira da Silva, Agente de Contratação

EXAURIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 126/2024

Objeto: Execução de obra de Construção de Capela Mortuária no Distrito de Irerê

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0012/2024**, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Agente de Contratação (**14274443**) que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0203/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0291/2024
PROCESSO SEI Nº 19.008.169058/2024-19

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores

1.2. Aprovação do Edital: PARECER Nº 756 / 2024

1.3. Publicação do Edital:

1.3.1. Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 07/10/2024

1.3.2. Portal de licitações do Município a partir de 07/10/2024

1.3.3. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir de 07/10/2024

1.3.4. Jornal Oficial do Município em 08/10/2024

1.3.5. Folha de Londrina em 08/10/2024

1.3.6. Diário oficial do Estado em 08/10/2024

1.3.7. Diário Oficial da União em 14/10/2024

1.4. Recebimento das propostas: até 25/10/2024 às 13h00min

1.5. Termo de Julgamento Compras.gov:

1.5.1. Lote 1: 14205122

1.5.2. Lote 2: 14205125

1.6. Comissão de licitação:

1.6.1. Pregoeira titular: Silvia Belieiro

1.6.2. Pregoeira responsável pelo relatório da licitação: Joice dos Santos

1.6.3. Membros: Marcia Regina Alves de Souza e Guilherme Augusto Marques Lima

1.7. **PORTARIA Nº 28**

1.8. Diligência Impedidos de Licitar:

1.8.1. Empresa: 14203751 (TCE) e 14203757 (TCU)

1.8.2. Sócio majoritário: 14203753 (TCE) e 14203755 (TCU)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNWQ0I65cUc6BrRDJkWtOOlUpncVnmFygtmGnqV79vhvu

2. **DO CERTAME**

2.1. Participantes:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
AF EMPREENDIMENTOS LTDA	29127216000102	Sim
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Sim
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35055687000228	Sim
MELO E BORGES SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	42608856000194	Sim
COMERCIAL GETRIX LTDA	03488409000197	Sim
DCG COMERCIAL LTDA	45863272000153	Sim
ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	75008516000181	Sim
NOVA MIX LTDA	49949246000101	Sim
DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19011679000142	Sim
CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	37587427000148	Sim
B & G LICITAPRO LTDA	56777957000101	Sim
C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS	33529762000139	Sim
EXCELENCIA LICITACOES LTDA	57222097000102	Sim
52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	52891781000155	Sim
SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA	09643921000147	Sim
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128	Sim
UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	39885427000150	Sim
S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	04927672000106	Sim
MACROMMERCE LTDA	47977771000105	Sim
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	03874953000177	Não
57.140.502 VANUSA PEREIRA ALVES	57140502000135	Sim
JCM EMPREENDIMENTOS LTDA	36268317000150	Sim
CH TREVISAN DIAS LTDA	51198427000187	Sim
CREATIVE LICITACOES LTDA	54362519000149	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	37810902000101	Sim
50.798.618 ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO	50798618000117	Sim
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	48277417000122	Sim
FACILIT SOLUCOES LTDA	35584409000187	Sim
49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	49316260000160	Sim
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45309056000160	Sim
52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO	52707488000195	Sim
LICITASIM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	38046409000111	Sim

2.2. **As empresas foram classificadas na seguinte ordem:**

2.2.1. CREATIVE LICITACOES LTDA

2.3. **Desclassificadas:** Não houve empresa desclassificada

2.4. **Habilitadas:**

2.4.1. CREATIVE LICITACOES LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** Não houve interposição de recurso

2.7. **Da classificação:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº14295330

Fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA Serra - ES								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	36584	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	R$ 179,00	581	UN	R$ 103.999,00
2	1	36584	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	R$ 179,00	193	UN	R$ 34.547,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 138.546,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

LICITANTE	HABILITAÇÃO	PROPOSTA	APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	FICHA TÉCNICA
CREATIVE LICITACOES LTDA	14166028		14170246	14166028

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:** Não houve lote mal-sucedido

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R$ 186.239,88 (cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R$ 138.546,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais)

4.3. Economia real no certame: R$ 47.693,88 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 25,61%

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 12 de novembro de 2024. Joice dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores
PROCESSO SEI Nº 19.008.169058/2024-19

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0203/2024, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc.14294268), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora CREATIVE LICITACOES LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de novembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 615, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde - COMPCISS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Resoluções nº. 304/2000 e nº. 172/2001 da Secretaria de Saúde do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saíde - COMPCISS, composto de membro titular e respectivos suplentes, das seguintes instituições:

I - Da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Vigilância Sanitária:
Titular: Vera Mendes
Suplente: Adriana Menezes
b) Vigilância Epidemiológica:
Titular: Simone Garani Narciso
Suplente: Suzana Verlingue Rodrigues
c) Maternidade Municipal Lucilla Balalai (MMLB):
Titular: Waleska Shiskay Albergone Stulzer
Suplente: Fábio Guedes Crespo
d) Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
Titular: Daniela Doria de Faria
Suplente: Suzane Cristina Gozzi
e) Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde
Titular: Katia Fermino da Silva

Suplente: Tissiane Tomaz de Aquino Garbosa

II - Do Hospital Universitário Regional Norte do Paraná:
a) Comissão do Controle de Infecção Hospitalar:
Titular: Cláudia M.D. de Maio Carrilho
Suplente: Joseani Coelho P. Garcia
Suplente: Renata Aparecida Belei
b) Núcleo de Epidemiologia Hospitalar:
Titular: Herlieni Mota Silva
Suplente: Luiza Rita
Suplente: Danielle Ruiz Miyazawa

III -Hospital Vida-Nova Vida
Titular: Aline Francieli Camilo Yano
Suplente: Miriam Dias Freitas

IV - Hospital Eulalino de Andrade
Titular: Aline Aparecida Oliveira Moreira
Suplente: Maria Helena Guembarski Flavio
Suplente: Karollinne Comoretto Boza

V - Hospital do Coração de Londrina - Unidade Bela Suíça
Titular: Heloisa Gonçalves Dias
Suplente: Luciane Tasmo Oliveira

VI -Hospital Evangélico de Londrina
Titular: João Lucas Stella Teodoro
Suplente: Philipe Quagliato Bellinati

VII - Davita
Titular: Beatriz Alves da Silva
Suplente: Eloana Barbara Feitosa

VIII - Instituto de Câncer de Londrina
Titular: Jamile Sardi
Suplente: Renata Abe

IX -Irmandade Santa Casa de Londrina
Titular - Jaqueline Meira Uelse
Suplente - Geovana da Silva Manoel

X- Hospital Infantil Sagrada Família
Titular - Fabiana Cristina Barreiros da Cunha
Suplente - Letícia Machado da Silva Onça

XI - Hospital Dr. Anísio Figueiredo
Titular: Aline Moscato
Suplente: Rosemeire Correa Pestana
Suplente: Vitor Hugo Perugini

XII - Hospital Araucária de Londrina
Titular: Mariana Vila
Suplente: Karollinne Comoretto Boza

XIII - UNIMED Londrina
Titular: Luciane Ventura Salviano Dias
Suplente: Victor Phomeniuk Gouveia

XIV - Centro de Olhos Londrina
Titular: Larissa Marques Fortunato Carneiro
Suplente: Maria Regina Ferreira Campiolo

XV - Instituto da Visão Dr. Leonardo T. Aquino e Cia
Titular: Joyce de Jesus Iyama Rodrigues
Suplente: Millena Colling Scaramal

XVI - Gastro Clínica
Titular: Lucia da Silva
Suplente: Renata Simone Yera Oliveira

XVII - 17ª Regional de Saúde do Paraná:
Titular: Marcelo Marques Ferreira
Suplente: Cristian Felipe Ferraz

Parágrafo único: O funcionamento do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - COMPCISS, será estabelecido no Regimento Interno a ser homologado pelo titular desta pasta, que passará a fazer parte desta Portaria, como Anexo Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AMS-PO nº 309, de 16 de novembro de 2004 e seu Anexo.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I À PORTARIA MUNICIPAL Nº 540, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

REGIMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

TÍTULO I - Da Caracterização

Art. 1º O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - COMPCISS, instituído formalmente através da Portaria está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O COMPCISS é interinstitucional e multiprofissional/ multidisciplinar, tendo caráter técnico, cientifico, normativo, ético, educativo e de assessoria, visando à prevenção e o controle das infecções em serviços de saúde, bem como a qualidade da assistência prestada nesses estabelecimentos.

TÍTULO II - Dos Objetivos

Art. 3º O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – COMPCISS tem por objetivo:

I – Gerais:
a) Estabelecer um conjunto de ações desenvolvidas sistematicamente, com vistas a prevenção e redução da incidência e da gravidade das infecções em serviços de saúde;
b) Prestar orientações referentes ao controle de infecção aos serviços de saúde, quando solicitado.
II – Específicos:
a) Realizar diagnóstico situacional com a finalidade de identificar os problemas ligados ao controle de infecção para o desenvolvimento das ações subsequentes;
b) Fomentar, acompanhar e divulgar pesquisas relativas ao controle de infecção a profissionais e serviços da área da saúde;
c) Informar e conscientizar os profissionais e dirigentes da área da saúde, para a importância da prevenção e controle de infecção, em serviços de saúde como medida fundamental para a redução dos índices de morbi mortalidade;
d) Fomentar, apoiar e cooperar na realização de eventos referentes ao controle de infecção em serviços de saúde;
e) Propor campanhas de esclarecimento e incentivo a prevenção e ao controle de infecção junto aos meios de comunicação, população em geral e segmentos organizados da sociedade;
f) Manter intercâmbio entre as comissões de controle de infecção, em serviços de saúde do Município, objetivando a uniformidade de linguagem e procedimentos, visando formar uma rede de apoio mútuo;
g) Assessorar as Comissões Hospitalares/Ambulatoriais sob o ponto de vista técnico científico, através de fóruns de debate e/ou reuniões científicas;
h) Discutir indicadores epidemiológicos dos serviços de saúde do Município;
i) Estabelecer protocolos de prevenção e controle de infecção aos serviços de saúde.

TÍTULO III - Da Composição do Comitê

Art. 4º O COMPCISS será composto por membros titulares e suplentes representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades, conforme segue:

a) Secretaria Municipal de Saúde de Londrina;
b) Hospital Universitário Regional Norte do Paraná;
c) Hospital Vida-Nova Vida;
d) Hospital Eulalino de Andrade;
e) Hospital do Coração de Londrina - Unidade Bela Suíça;
f) Hospital Evangélico de Londrina;
g) Davita;
h) Instituto do Câncer de Londrina;
i) Irmandade Santa Casa de Londrina;
j) Hospital Infantil Sagrada Família;
k) Hospital Dr. Anísio Figueiredo;
l) Hospital Araucaria de Londrina;
m) UNIMED Londrina;
n) Centro de Olhos Londrina;
o) Instituto da Visão Dr. Leonardo T. Aquino e Cia;
p) Gastro Clínica;
q) 17ª Regional de Saúde do Paraná.

Art. 5º O COMPCISS será composto por membros titulares e suplentes nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, e terá representatividade de um presidente e um vice-presidente.

I – O presidente será nomeado por ato do Secretário Municipal de Saúde;
II – O vice-presidente será eleito por voto aberto e direto pelos membros deste Comitê.

Parágrafo Único: O COMPCISS poderá ser constituído ainda por outros órgãos, entidades ou outras representações que se fizerem necessárias.

Art. 6º º O representante dos órgãos, instituições e entidades que compõem o COMPCISS deve ser de nível superior e indicado oficialmente pelo órgão ou entidade representada.

TÍTULO IV
Capítulo I - Do Funcionamento

Art. 7º O COMPCISS será coordenado por representante indicado pelo Gestor de Saúde Municipal.

Art. 8º No caso de impedimento temporário, a presidência do COMPCISS definirá um substituto indicado entre seus componentes.

Art. 9º Os membros nomeados do COMPCISS terão atuação de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 10º O membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do COMPCISS, com direito à voz na presença do titular e voz e voto na ausência deste.

Art. 11º Os membros designados que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas perderão sua função após comunicação a instituição de origem.

Art. 12º Havendo necessidade de mudança do representante do órgão, instituição e entidade, deverá ser comunicado oficialmente ao COMPCISS.

Art. 13º Em situações especiais, havendo interesse, o COMPCISS poderá dispor de grupos de trabalho para assessoria e consultoria em assuntos específicos.

Art. 14º Os membros do COMPCISS reunir-se-ão bimensalmente em reuniões na última sexta-feira do mês, no horário das 08h30 às 12h30, sendo sediada na Associação Médica de Londrina.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pela Presidência de acordo com a necessidade;

§ 2º Fica estabelecido que a Instituição que sediará a reunião mensal do Comitê, será responsável pela divulgação/ convocação da mesma, a todos os membros do Comitê.

Capítulo II - Das Funções

Art. 15º A Presidência do Comitê compete:

a) Coordenar os trabalhos;
b) Representar a comissão junto aos Gestores de Saúde e outras autoridades sempre que se fizer necessário;
c) Elaborar pautas de reunião;
d) Convocar as reuniões extraordinárias;
e) Elaborar relatórios;
f) Apresentar aos Gestores de Saúde os relatórios aprovados pelo COMPCISS, quando necessário;
g) Divulgar informações de interesse na prevenção de infecção em serviços de saúde;
h) Manter o cadastro atualizado dos serviços de Saúde Municipal e de suas respectivas comissões internas de controle de infecção nas instituições de saúde.

Art. 16º Aos membros do COMPCISS, compete:

a) Comparecer a todas as reuniões convocadas pela Presidência ou agendadas em reuniões;
b) Solicitar à Presidência sempre que necessário, reuniões técnicas com a participação de outros profissionais;
c) Implementar as medidas propostas pelo COMPCISS e pela CRECISS;
d) Discutir e divulgar medidas com vistas a prevenção e redução da incidência e da gravidade das infecções em serviços de saúde;
e) Elaborar ata e disponibilizá-la para assinatura ao final de cada reunião, registrando todas as decisões tomadas.

Art. 17º Este Regimento poderá ser atualizado conforme critérios adotados pelo COMPCISS, devendo ser apresentado e aprovado em plenária.

Art. 18º Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelos membros deste Comitê.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 231, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Jefferson dos Santos e Marianna Renes dos Santos

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003850/2024-49, Concessão de pensão por morte;

nº 43.004072/2024-13, Consulta jurídica;

nº 43.004415/2024-31, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 18/09/2024, em razão do falecimento da servidora Debora Salustiano Renes dos Santos, matrícula 35633-6, aos dependentes previdenciários Jefferson dos Santos, na qualidade de cônjuge e Marianna Renes dos Santos, na qualidade de filha.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 6.001,51, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração da servidora no mês referência de agosto de 2024 (R$ 7.501,89), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....R$ 4.501,13;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (2 dependentes - 20%).....R$ 1.500,38;
III -Total mensal.....R$ 6.001,51;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 78.019,63.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 55 e Art. 57 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§4º Ocorrendo a perda da qualidade de segurado de algum dos dependentes, será realizado novo cálculo de valor da pensão e da *cota-parte*, em conformidade com os termos do Art. 50, § 1°, e Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§5º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais terá vigência, conforme segue:

I - do pensionista Jefferson dos Santos será vitalícia, conforme o disposto no §5º, III, "g" do Art. 50 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020;
II - da pensionista Marianna Renes dos Santos, cessará quando completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1°, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Jefferson dos Santos e Marianna Renes dos Santos

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003850/2024-49, Concessão de pensão por morte;

nº 43.004072/2024-13, Consulta jurídica;

nº 43.004415/2024-31, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 18/09/2024, em razão do falecimento da servidora Debora Salustiano Renes dos Santos, matrícula 35758-8, aos dependentes previdenciários Jefferson dos Santos, na qualidade de cônjuge e Marianna Renes dos Santos, na qualidade de filha.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 4.086,84, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração da servidora no mês referência de agosto de 2024 (R$ 5.108,55), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....R$ 3.065,13;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (2 dependentes - 20%).....R$ 1.021,71;
III -Total mensal.....R$ 4.086,84;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 53.128,92.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 55 e Art. 57 da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§4º Ocorrendo a perda da qualidade de segurado de algum dos dependentes, será realizado novo cálculo de valor da pensão e da *cota-parte*, em conformidade com os termos do Art. 50, § 1°, e Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com a redação dada pela Lei 13.193/2020.

§5º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais terá vigência, conforme segue:

I - do pensionista Jefferson dos Santos será vitalícia, conforme o disposto no §5º, III, "g" do Art. 50 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020;
II - da pensionista Marianna Renes dos Santos, cessará quando completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1°, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital da Concorrência em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 026/2024-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 16/12/2024; Início da sessão pública: a partir das 09h do dia 16/12/2024. Critério: Maior valor de outorga fixa. Objeto: Concessão para a prestação dos serviços públicos para a administração, operação, exploração comercial e execução de obras de complementação, reforma e adequação do Terminal Rodoviário de Londrina. Valor mínimo da outorga fixa: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Valor global da licitação: R$ 267.426.557,00 (duzentos e sessenta e sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 13 de novembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO

DECISÃO Nº 207, DE 05 DE AGOSTO DE 2024
Processo Administrativo nº 267/2019
Fornecedor/Representado: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A. (MONDIAL ELETRODOMÉSTICOS)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 257/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

ENTIDADES
IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a **Locação de 6 Ônibus e 1 Van Para Transportar os Alunos do Projeto de Taekwondo Para o Londrina Mais** publicada no JOM nº **5327**, de **21/10/2024**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

TRANS FM - TRANSPORTE E TURISMO: CNPJ 12.536.250/0001-20 R$ 5.900,00;

TRANSLINE-VAN LOCACOES E TURISMO: CNPJ 02.492.735/0001-05 R$ 7.830,00;

LONDRINENSE TURISMO: CNPJ 07.613.567/0001-82 R$ R$ 4.500,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **LONDRINENSE TURISMO: CNPJ 07.613.567/0001-82,** valor global R$ 4.500,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a **Aquisição de 7 Doboks WT de tamanho infantil com a logo na frente e nas costas de gola branca tecido sarja e 10 Dobok WT tamanho adulto com alogo na frente e nas costas de tecido Olimpic de gola preta para professor** publicada no JOM nº **5331**, de **25/10/2024**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

A DA S THEODORO ACADEMIA TITAN MMA: CNPJ 20.734.757/0001-16 R$ 2.163,00;

SULSPORTSHOP LTDA: CNPJ 29.130.845/0001-83 R$ 3.550,00;

MASTER KIM LINE: CNPJ 03.714.916/0001-00 R$ R$ 3.655,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **A DA S THEODORO ACADEMIA TITAN MMA: CNPJ 20.734.757/0001-16,** valor global R$ 2.163,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a **Locação de 4 Ônibus de 42 à 45 Lugares e 3 Vans para Transportar os Alunos de 14 Escolas Municipais (os ônibus vão fazer 14 viagens) para o Londrina Mais** publicada no JOM nº **5327**, de **21/10/2024**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

AGUIAR TURISMO: CNPJ 24.857.874/0001-28 R$ 14.430,00;

TRANSLINE-VAN LOCACOES E TURISMO: CNPJ 02.492.735/0001-05 R$ 14.800,00;

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **AGUIAR TURISMO: CNPJ 24.857.874/0001-28,** valor global R$ 14.430,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

SOMA – SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS

A Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Imóveis do CEI Maria Esther Leite Junqueira conforme informações a seguir:
OBJETO: Fabricação, instalação e pintura de grade em metalon com 9m de comprimento e 1,20m de altura, tubos verticais para fechamento, espaçamento livre, no máximo 15cm entre tubos.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
19/11/2024 a 21/11/2024
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Mitomu Simamura, 105, e-mail soma.mel@sercomtel.com.br
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: 43 3341-0136
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Nome do Representante legal da entidade, Presidente: Rosana de Oliveira Costa

INSTITUTO ADVENTURE BRASIL
AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE TRANSPORTE PARA O PROJETO DE ESPORTE DE AVENTURA
O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para contratação de serviço de ônibus para ida e volta conforme informações a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 ÔNIBUS DE 50 LUGARES PARA O EVENTO LONDRINA MAIS QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR NEY BRAGA NO DIA 30 DE NOVEMBRO (30/11) DE 2024 PARA IDA E VOLTA.
Cronograma 01:
30/11/2024 – sábado as 08:00 hs total de 4 ônibus para ida e volta
Local de saída nas escolas:
Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra (R. Maria Abucarub Autoun, Antoun,87)
Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves (R. Lourenço da Veiga, 241)
Escola Municipal Arthur Thomas (R. Goiás, 544)

Local de chegada:
CEFE - Centro de Educação Física e Esporte/UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário

Local de saída as 10:30hs:
Ney Braga - Av. Tiradentes, 6275 - Cilo 2, Londrina - PR, 86072-000.
– Para as Escolas
Total de 142 crianças
Cronograma 02:
30/11/2024 – sábado as 13:00hs total de 4 ônibus para ida e volta
Local de saída nas escolas:
CAIC Escola Municipal Zumbi dos Palmares (Rod. João Alves da Rocha Loures, 3655)
Escola Municipal Corveta Camaquã (R. Lindóia, 222)
Escola Municipal Reverendo Odilon Gonçalves Nocetti (R. Adulcino José Jordão, 589)
Local de saída 15:30hs
Ney Braga - Av. Tiradentes, 6275 - Cilo 2, Londrina - PR, 86072-000
– Para as Escolas
Total de 136 crianças

Total de crianças atendidas será de 278 crianças
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/11/2024 à 19/11/2024
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá 478 ap 106 bairro vitória – Londrina – PR – horário comercial E-mail: iadvbr@gmail.com.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 9868-1091

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE LANCHES PARA O PROJETO ESPORTE DE AVENTURA
O Instituto Adventure Brasil torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e/ou serviços conforme informações a seguir:
OBJETO: Lanches
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
300 un. Suco de 300 ml (diversos sabores) gelado
300 un. Sanduiche de pão de forma integral com queijo muçarela, presunto e maionese.
300 un. Fruta (maçã ou banana)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/11/2024 à 19/11/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Maringá 478 Ap 106 bairro vitória – Londrina – PR – horário comercial E-mail: iadvbr@gmail.com
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: Fabio Luiz Cheche Pina: (43) 99868-1091

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO
RESULTADO

RESULTADO DA COMPRA DE CAMISETAS PARA O PROJETO DE CIRCO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para confecção de 150 camisetas em malha PV OU ALGODÃO (estampadas) em tamanho infantil variados com identificações na frente e costas das camisetas para a Associação Londrinense de Circo para o projeto Circo nas Escolas, publicada no JOM nº 5331, de 25/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 21.642.399/0001-84 VERSATIL UNIFORMES com o valor de R$ 4.185,00 reais, FORNECEDOR 2, CNPJ 42.801.650/0001-50 LUCAS BRAGA DI TIGLIO com o valor de R$ 5.235,00 reais e FORNECEDOR 3, CNPJ 45.023.800/0001-66 RM UNIFORMES com valor de R$ 5.985,00 reais; Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR VERSATIL UNIFORMES CNPJ 21.642.399/0001-84, valor R$ 4.185,00 reais. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente / Associação Londrinense de Circo

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIAS

PORTARIA N.º 276/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.002184/2024-21-CAAPSML: Pedido de Providências; SEI 43.002345/2024-87-PGM: Solicitação de Consulta Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mônica Carmelita de Carvalho, concedido pela Portaria nº 85, de 25 de maio de 2018, alterando o nível de 17-C para 19-A, em atendimento a decisão proferida nos Autos 0057897-64.2016.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina- PROJUDI.

§1º Os proventos de aposentadoria corresponderão à R$ 17.759,08, no mês de junho/2018, conforme segue:

I- 001- Salário básico estatutário - nível 19-A..... R$ 16.066,41;
II- 002- Adicional por tempo de serviço 20%..... R$ 3.213,28;
III-544 - Teto remuneratório..... (-) R$ 1.520,61;
IV- Total Mensal.....R$ 17.759,08;
V- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R$ 230.868,04.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições contrárias

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 277/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 7 de novembro de 2024, Daniel Ramos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Opção C: CCL 13 , exonerável “ad nutum”, no Gabinete do Vereador Ailton Nantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 279, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 79 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LUTO, na forma abaixo:

I) **Servidor: Andressa Souza de Andrade**
a) Matrícula: 100119
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL10
) Lotação: Gabinete do Vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos
d) Período:**23/10/2024 a 29/10/2024**(7 dias)
e) Requisição: 3531, de 07/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de novembro de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 280, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Concede, progressão por conhecimento a servidora Marcela Campos de Mari, Matrícula 15218, do nível 06-A para o nível 06-B.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso VI e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o Protocolo TIP nº 163274, de 16/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024, progressão por conhecimento de 1 (um) grau à servidora Marcela Campos de Mari, Matrícula 15218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, lotada no Serviço de Jornalismo, por ter apresentado certificado de participação no Curso de Aperfeiçoamento em “Análise e Produção Textual”, 180 horas – Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP).

Art. 2º A servidora passa do nível 06-A para o nível 06-B, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de novembro de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

25 de novembro (segunda-feira) – 19 horas

Altera artigos da lei municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010 (Lei Cidade Limpa), para permitir anúncios publicitários nas empenas cegas e para modificar regras de anúncios no entorno de praças e fundos de vale

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo site da CML ou pelo endereço:

https://bit.ly/audienciaPL_158e161_2024

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha,183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Acompanhe *ao vivo*
www.cml.pr.gov.br
youtube.com/camaralondrina
facebook.com/camaralondrina

Informações
(43) 3374-1276 (Fone e WhatsApp)

ERRATA

O DECRETO Nº 1292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 5 E 6 DO JORNAL OFICIAL Nº 5320, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1292 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.297.096,89 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	1073	65.550,99
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	8086*	8.250,87
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	000	88.295,03
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	80.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	10.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	45.000,00
TOTAL			**1.297.096,89**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	1073	65.550,99
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	8086	8.250,87
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	000	88.295,03
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	1.090.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	000	45.000,00
TOTAL			**1.297.096,89**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 39.393.970,17 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Outubro	465.000,00	840.472,98	1.305.472,98
03	30	000	Outubro	535.000,00	199.230,69	734.230,69
04	50	000	Outubro	1.812.000,00	1.105.455,05	2.917.455,05
05	80	000	Outubro	228.000,00	368.811,30	596.811,30
06	110	000	Outubro	2.487.000,00	1.778.214,05	4.265.214,05
07	200	000	Outubro	437.000,00	1.336.487,37	1.773.487,37
08	220	000	Outubro	311.000,00	1.546.519,53	1.857.519,53
09	260	000	Outubro	1.130.000,00	2.580.755,22	3.710.755,22
20	300	000	Outubro	627.000,00	465.035,99	1.092.035,99
21	340	000	Outubro	3.048.000,00	760.079,23	3.808.079,23
22	470	101	Outubro	22.135.000,00	7.554.046,36	29.689.046,36
22	480	104	Outubro	25.593.000,00	18.035.757,62	43.628.757,62
23	570	000	Outubro	886.000,00	113.976,24	999.976,24
24	660	000	Outubro	616.000,00	246.085,47	862.085,47
25	680	000	Outubro	3.780.000,00	621.162,36	4.401.162,36
25	682	940	Outubro	0,00	95.395,25	95.395,25
26	860	000	Outubro	339.000,00	153.966,32	492.966,32
27	880	000	Outubro	321.000,00	83.667,12	404.667,12
28	910	000	Outubro	2.742.000,00	1.570.515,33	4.312.515,33
29	940	000	Outubro	92.000,00	113.731,94	205.731,94
Total				**67.584.000,00**	**39.569.365,42**	**107.153.365,42**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Setembro	1.436.643,60	840.472,98	596.170,62

03	30	000	Setembro	561.550,99	199.230,69	362.320,30
04	50	000	Setembro	3.238.361,98	1.105.455,05	2.132.906,93
05	80	000	Setembro	701.823,08	368.811,30	333.011,78
06	110	000	Setembro	4.537.366,32	1.778.214,05	2.759.152,27
07	200	000	Setembro	1.747.749,70	336.487,37	1.411.262,33
07	200	000	Dezembro	2.185.000,00	1.000.000,00	1.185.000,00
08	220	000	Agosto	2.047.375,62	1.240.000,00	807.375,62
08	220	000	Setembro	1.209.661,27	306.519,53	903.141,74
09	260	000	Setembro	3.944.458,39	2.580.755,22	1.363.703,17
20	300	000	Setembro	1.321.340,92	465.035,99	856.304,93
21	340	000	Setembro	4.263.969,37	760.079,23	3.503.890,14
22	470	101	Setembro	32.547.697,38	7.554.046,36	24.993.651,02
22	480	104	Setembro	45.147.443,74	18.035.757,62	27.111.686,12
23	570	000	Setembro	1.054.884,49	13.976,24	1.040.908,25
23	570	000	Dezembro	1.181.000,00	100.000,00	1.081.000,00
24	660	000	Setembro	980.272,46	146.085,47	834.186,99
24	660	000	Dezembro	816.000,00	100.000,00	716.000,00
25	680	000	Setembro	5.204.784,18	621.162,36	4.583.621,82
25	682	940	Agosto	95.395,25	95.395,25	0,00
26	860	000	Setembro	591.529,82	73.966,32	517.563,50
26	860	000	Dezembro	638.000,00	80.000,00	558.000,00
27	880	000	Setembro	475.191,29	83.667,12	391.524,17
28	910	000	Setembro	5.609.076,46	1.570.515,33	4.038.561,13
29	940	000	Setembro	224.698,07	113.731,94	110.966,13
Total				**121.761.274,38**	**39.569.365,42**	**82.191.908,96**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br